



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.934

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RONALDO PASSARINHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Tenente-Coronel FLAVIANO GOMES DE MELO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

GILENO MULLER CHAVES

JUSTIÇA

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTO

FAZENDA

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO

SAÚDE PÚBLICA

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

EDUCAÇÃO

ROMERO XIMENES PONTE

AGRICULTURA

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

SEGURANÇA PÚBLICA

AICIDES DA SILVA ALCÂNTARA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO

CULTURA

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ILIZ BANTAO DE SOUZA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

TRANSPORTES

ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITH MARILZA MATA CRESPO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALHEIRO DE MACEDO

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Justiça, Saúde Pública e Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/91

Da Companhia de Saneamento do Pará

PORTARIA DEPA Nº 01/91

Da Delegacia Regional da Sunab no Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

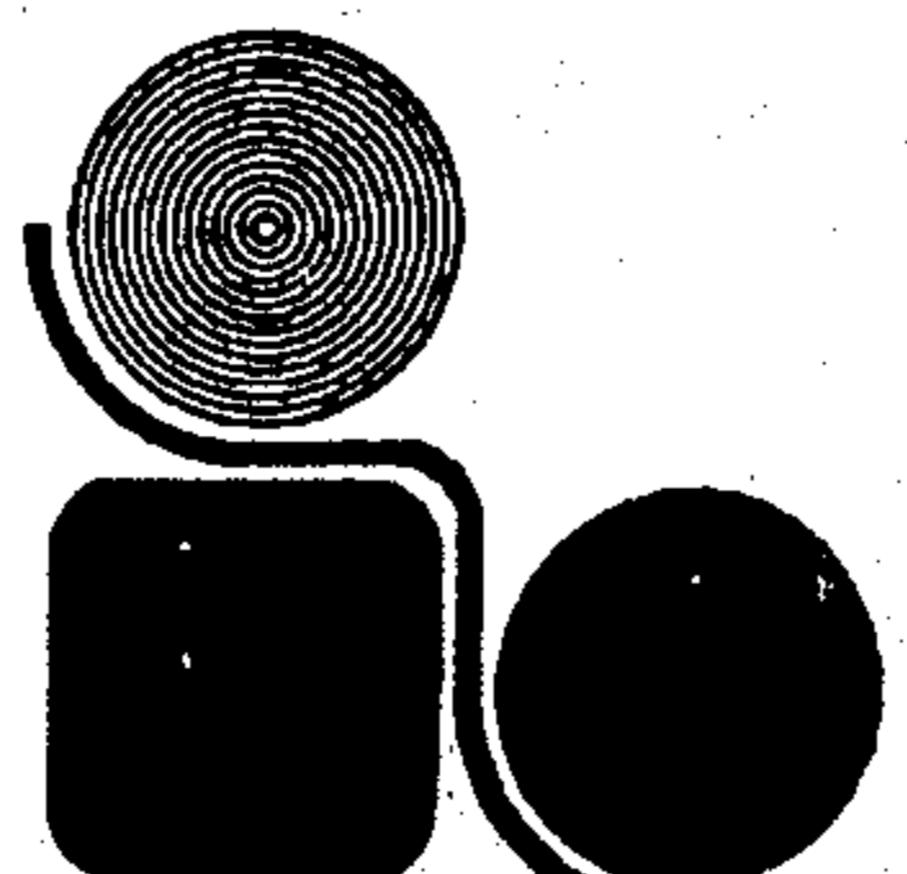
Da Telecomunicações do Pará S.A.

## AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

ASO METAL S.A. C.G.C 04.944.815/0001-80 SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO	
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
<b>Senhores Acionistas</b>	
<p>Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar o relatório das atividades desenvolvidas durante o exercício de 1990, acompanhado pelas Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, que retratam com fidelidade as operações realizadas durante o ano, os resultados apurados e as situações financeira e patrimonial no final do referido período.</p> <p>Devemos ressaltar que apesar de termos convivido com uma conjuntura política/econômica/financeira muito conturbada, o desempenho operacional da empresa foi necessário e suficiente para contornar as dificuldades, como fazem certas as Demonstrações Financeiras. Também deve ser ressaltado que fatores mercadológicos de diversas naturezas fizeram alterações profundas na exercitação das atividades desenvolvidas, exigindo mudanças acentuadas na política que vinha sendo desenvolvida.</p> <p>Apesar das Vendas não terem atingido índices satisfatórios em relação à capacidade instalada, o resultado apurado de CR\$-74.145.570,65, foi suficiente para manter a liquidez da empresa e sua situação financeira.</p> <p>O programa de investimento fixo projetado para o exercício objetivando a modernização dos parques industriais da Matriz, em Belém do Pará e da Filial no Rio de Janeiro e da informática das informações e controles, foram transferidos para o próximo ano, quando esperamos ter reservas financeiras suficientes para o custeio, sem necessidade de captar recursos de terceiros.</p> <p>Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar as informações adicionais que se julgarem necessárias.</p> <p>Ananindeua (PA), 18 de março de 1991</p> <p>A Diretoria</p>	

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	
Componentes	Legislação Socie Correção Interal e Correção ginal - Moeda Integral de 31.12.90 Em 31.12.90
CIRCULANTE	143.881.765,42 53.210.496,87
Disponível	51.556.274,07 15.441.029,83
Caixa e Bancos	51.556.274,07 15.441.029,83
Crédito	67.402.294,09 23.869.353,83
Duplicatas a Receber	69.216.694,87 24.593.966,22
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	2.076.500,86
Outros Créditos	262.100,08
Estoque	23.983.414,70 13.381.970,67
Produtos Acabados	15.158.221,88 4.453.049,49
Produtos em Elaboração	1.761.844,54 1.461.548,49
Material de Produção	7.063.348,30 7.467.372,69
Despesas e Custos Apropriaveis	939.782,56 518.142,54
Impostos a Recuperar	939.782,56 518.142,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	67.131,22 67.131,22
Depósitos Compulsórios	67.131,22 67.131,22
PERMANENTE	50.969.426,89 55.621.908,36
Investimento	351.081,97 351.081,97
Participação em Outras Empresas	50.618.344,92 55.270.826,39
Imobilizado	109.307.747,85 110.902.483,74
Investimento Corrigido	58.689.402,93 55.631.637,35
(-) Depreciação e Amortização	194.918.323,53 108.899.536,45
TOTAL DO ATIVO	
PASSIVO	
CIRCULANTE	35.507.758,11 23.634.541,68
Fornecedores	17.826.176,44 16.861.392,90
Credores por Fretes	1.929.573,44 961.606,81
Obrigações Sociais	2.122.626,89 1.255.118,52
Obrigações Tributárias	5.370.846,82 2.377.870,88
Representantes	2.030.767,44 1.437.409,74
Provisões	860.698,70 730.546,72
Contribuição Social	5.224.091,04
Outros Valores Exigivel	32.977,34 10.596,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.410.565,42 85.264.994,77
Capital Social	16.271.309,60 9.611.504,43
Reserva de Capital	140.802.241,48 147.462.046,65
Correção Monetária do Capital	140.802.241,48 147.462.046,65
Reserva de Lucro	3.507.897,79 3.507.897,79
Reserva Legal	3.507.897,79 3.507.897,79
Reserva de Reavaliação	190.894,82 190.894,82
Reavaliação de Imóveis	190.894,82 190.894,82
Resultado do Exercício	1.361.778,27 75.507.348,92
(-) Prejuízo a Acumulado	1.361.778,27 75.507.348,92
TOTAL DO PASSIVO	194.918.323,53 108.899.536,45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Exercícios findos em	
Componentes	Correção Integral Legislação Societária
	31.12.90 31.12.89 31.12.90
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	605.202.213,75 100.533.891,01 311.477.830,55
Venda de Produtos	721.154.093,76 117.593.989,44 371.634.379,47
(-) Desduções	115.951.880,01 17.060.098,43 60.156.548,92
Impostos e Cont. sobre Vendas	103.846.503,74 16.072.641,51 53.873.100,65
Vendas Canceladas	12.105.376,27 98.456,92 6.283.448,32
CUSTO OPERACIONAL	251.981.788,23 56.204.683,00 137.532.493,35
Custo dos Produtos Vendidos	353.220.425,52 44.329.208,01 173.945.337,20
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	292.829.925,18 26.129.300,12 77.079.082,63
DESPESA OPERACIONAL	62.551.501,60 14.015.079,55 35.054.639,34
Administrativa	57.783.229,15 10.080.866,05 32.497.014,78
Comercial	6.151.875,58 53.972,23 5.732.730,49
Tributária	5.572.751,90 1.979.382,29 3.794.698,02
Depreciação e Amortização	160.770.566,95
Perdas em Itens Monetários	737.819,20 82.148,17 78.065,84
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	737.819,20 82.148,17 78.065,84
Reversão da Provisão	61.128.319,54 18.282.056,06 96.944.320,41
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.660.326,89 340.476,32 1.730.409,42
Receita Não Operacional	10.356.924,22 6.788.855,44 4.749.310,38
Receita Financeira Líquida	37.723.010,54 11.576.393,90 23.576.468,77
Receita Financeira	27.366.086,32 4.787.538,46 18.827.158,39
(-) Despesa Financeira	(49.282.830,15) (29.278.469,56)
Efeitos Inflacionários	(49.282.830,15) (29.278.469,56)
Resultado da Correção Monetária	70.386,13
Ajuste do Plano de Est. Econômica	
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	74.145.570,65 (23.801.056,20) 74.145.570,65

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exercícios findos em	
Componentes	Capital Social Reserv.Corr. Monetária Reserva Legal Reavaliação de Imóveis Prejuízos Acumulado Total
Saldo em 31.12.89	1.016.956,85 15.602.400,65 371.157,38 20.197,86 7.989.146,05 9.021.566,22
Aumento do Capital	15.254.352,75 (15.254.352,75)
Incorporação Reserva	140.454.193,58 3.136.740,41 170.696,96 67.518.202,07 76.243.428,88
Correção Monetária	(74.145.570,65) 74.145.570,65
Resultado do Exercício	
Total	16.271.309,60 140.802.241,48 3.507.897,79 190.894,82 1.361.778,27 159.410.565,42
	Correção Integral - Em moeda de dezembro de 90
Componentes	Capital Social Reserva Legal Reavaliação de Imóveis Prejuízo Acumulado Total
Saldo em 31.12.89	157.073.551,08 3.507.897,79 190.894,82 75.507.348,92 85.264.994,77
Lucro do Exercício	74.145.570,65 74.145.570,65
Total	157.073.551,08 3.507.897,79 190.894,82 1.361.778,27 159.410.565,42

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Componentes	Exercícios findos em
Correção Integral	Legislação Societária
Integral	Em 31.12.89
Em 31.12.90	Em 31.12.90
Moeda de 12/90	
ORIGENS DOS RECURSOS	
Resultado do Exercício	27.461.157,47 107.218.738,23
(+) Depreciação e Amortização	(23.801.056,20) 74.145.570,65
(+) Resultado da Correção Monetária	1.979.383,33 3.794.698,02
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
No ativo Permanente	49.282.830,34 29.278.469,56
No imobilizado	27.461.157,47 107.218.738,23
Acrescimo no ativo a longo prazo	940.395,93 1.914.022,39
Variação do Circulante Líquido	940.395,93 1.914.022,39
Ativo Circulante	26.520.761,54 105.244.687,46
No fim do exercício	53.210.496,86 142.941.982,86
No inicio do exercício	4.590.483,84 5.630.001,11
Passivo Circulante	22.099.251,58 32.067.294,29
No fim do exercício	23.634.541,69 34.567.975,55
No inicio do exercício	1.535.290,11 2.500.681,26

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Em 31 de dezembro de 1990	
Nota 1 - Contexto Operacional	A sociedade explora a indústria de metalurgia de metais ferrosos e não ferrosos, solda elétrica e afins, aparelhos e instrumentos eletricos e eletrônicos, manuais ou automáticos.
Nota 2 - Princípios e Diretrizes Contábeis	a - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e legislações complementares, bem como a Legislação do Imposto de Renda



## PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS

RAYMUNDO DA FONTE S/A

C.G.C.-MF Nº 22.949.911/0001-00

"Empresa Beneficiária dos Incentivos  
Fiscais da Amazônia - FINAM"

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**  
A Diretoria da PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras Relativas aos períodos findos em 31 de dezembro de 1990 e de 31 de dezembro de 1989, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembleia Geral dentro do prazo legal, ficando, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém (PA), 15 de março de 1991

RAYMUNDO LUIZ CAVALCANTE DA FONTE

Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990

## BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

	1989 Cr\$	1989 NCz\$
<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		
Bancos C/Movimento.....	4	4
Outros Créditos .....		
Adiantamento Diversos .....	694.265	260.531
<b>TOTAL DO CIRCULANTE .....</b>	<b>694.269</b>	<b>260.535</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Empresas Coligadas .....	429.555	3.576
<b>TOTAL DO REAL A LONGO PRAZO .....</b>	<b>429.555</b>	<b>3.576</b>
<b>PERMANENTE</b>		
Investimento .....	1.233.235	
Imobilizado .....	187.732.041	3.426.115
Diferido .....	102.767	-
<b>TOTAL DO PERMANENTE .....</b>	<b>189.068.043</b>	<b>3.426.115</b>
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>190.191.867</b>	<b>3.690.226</b>

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1990

## BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

	1989 Cr\$	1989 NCz\$
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores .....	7.388.787	12.150
Obrigações Fiscais .....	5.148	9
Obrigações Sociais .....	121.048	32.677
<b>TOTAL DO CIRCULANTE .....</b>	<b>7.514.933</b>	<b>44.836</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Adiantamento plamenteo de Capital .....	151.195.263	314.439
<b>TOTAL DO EXIG. A LONGO PRAZO .....</b>	<b>151.195.263</b>	<b>314.439</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social .....	3.000.000	1.001.100
Reserva de Capital .....	25.361.291	1.999.701
Lucro Infletorário .....	3.120.330	330.150
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....</b>	<b>31.481.621</b>	<b>3.330.951</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>190.191.867</b>	<b>3.690.226</b>

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

GERÊNCIA DE OBRAS

EMPRESA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

## A V I S O

## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CIC-AN/01/91

SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA ÁREA DE CANTEIRO

ALUNORTE + ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - torna público que fará realizar, através da Gerência de Obras da ALUNORTE, consoante o Decreto Lei nº 2.300/86 e suas alterações posteriores, uma concorrência para execução dos serviços de preparação da área de canteiro para futuras empreiteiras, compreendendo a revisão e recuperação no sistema de distribuição provisória de energia elétrica de 15KV e telefonia; revisão e ampliação de rede hidráulica de água potável; a preparação da área de implantação dos canteiros das empreiteiras; preparação e acesso do bota-fora; preparação de áreas de estoque; armazenamento de equipamentos e materiais e acessos; recuperação e exceção de cercas; recuperação de vias internas; ampliação da rede de esgoto; e instalação de iluminação externa, em suas instalações industriais, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena-Pará.

Somente poderão participar da concorrência interessados que atenderem aos requisitos de pré-qualificação abaixo indicados, dentre outros, não se admitindo a formação de consórcios:

1- possuir capital mínimo registrado e integralizado de .... Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), comprovado mediante apresentação da última alteração do contrato social, devidamente formalizada e registrada;

2- comprovar, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, ter executado serviços de:

- a) Corte e nivelamento em terreno, com volume mínimo de 130.000 m<sup>3</sup>, em um período de até 90 (noventa) dias, ou produção mensal equivalente em uma mesma obra;
- b) Base estabilizada em solos;
- c) Pavimentação asfáltica;
- d) Redes hidráulicas;
- e) Redes de distribuição elétrica.

Os interessados, através de representantes credenciados, deverão apresentar os comprovantes acima referidos no escritório da Gerência de Obras da ALUNORTE, Estrada PA-481, na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 08/04/91, até as 10:00 (dez) horas, impreterivelmente.

Os que tiverem seus comprovantes aprovados serão convidados para participar da licitação e receberão o EDITAL completo e informações complementares em reunião a ser marcada, quando deverão conhecer o local da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

A ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta concorrência a qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.

(Ext. nº 10.000700, Reg. nº 10.000700, Dias 20, 21 e 22/03/91)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS  
E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS .....	31.12.90	31.12.89
Resultado Inflacionário do Exercício .....	Cr\$ 318.981	NCz\$ 318.981
Correção Monetária .....	(85.094.002)	(356.383)
Variação Monetária do Real, a L. Prazo .....	(200.179)	(936)
Integralização do Capital .....	1.000.900	
Adiantamento plamenteo de Capital .....	88.853.981	411.613
Varição Monetária Exig. L. Prazo .....	82.026.843	-
<b>TOTAL DAS ORIGENS .....</b>	<b>85.586.843</b>	<b>1.374.175</b>

APLICAÇÕES DOS RECURSOS .....	650.000	-
Aquisição de Investimentos .....	91.644.489	1.055.851
Aquisição do Imobilizado .....	102.767	-
Diferido .....	225.800	2.640
Aumento do Real, a Longo Prazo .....	-	100.000
Transf. do Exig. a L. Prazo p/Capital .....	-	-
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES .....</b>	<b>92.623.056</b>	<b>1.158.491</b>

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO .....	(7.036.413)	215.684
----------------------------------	-------------	---------

PROVENIENTE DE:

	FINAL	INÍCIO	VARIACÃO
Ativo Circulante .....	694.269	260.535	433.734
Passivo Circulante .....	7.514.933	44.836	7.470.147
<b>(6.820.714)</b>	<b>215.684</b>	<b>(7.036.413)</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EM 31/12/89 E 31/12/90

Nomenclatura	Capital Social	Reserva de Capital	Lucro Infletorário	Total
Saldo em 31.12.88 .....	100	200	706	1.006
Aumento de Capital .....	1.001.000	(100)	-	1.000.900
Correção Monetária .....	-	1.999.601	10.462	2.010.063
Lucro Infletorário .....	-	-	318.982	318.982
Saldo em 31.12.89 .....	1.001.100	1.999.701	330.150	3.330.951
Aumento de Capital AGO/AGE de 03.07.90 .....	1.998.900	(1.998.900)	-	-
Correção Monetária .....	-	25.360.490	2.790.160	28.150.670
Saldo em 31.12.90 .....	3.000.000	25.361.291	3.120.330	31.481.621

Belém (PA), 31 de dezembro de 1990.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

ATIVO PERMANENTE - Demonstrado ao custo de aquisição e de construção corrigido monetariamente de acordo com os índices oficiais. O Resultado Líquido da Correção Monetária no Balanço foi contabilizado em Lucros Infletorários, nos termos da Instrução Normativa nº 54 de 05 de abril de 1988, uma vez que a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

## NOTA 2 - IMOBILIZADO .....

	31.12.90	31.12.89
BENS EM OPERAÇÃO	Cr\$ 25.442.486	NCz\$ 2.689.612
Terrenos .....	44.161.390	-
Mq, Aparelhos e Equip. ....	1.982.559	-
Móveis e Utensilios .....	71.566.415	2.689.612
<b>IMOBILIZADO EM CURSO</b>	<b>116.165.628</b>	<b>736.503</b>
Admº p/Inv. Fixas .....	187.732.041	3.426.115

## NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL

Capital Subscrito e Integralizado .....



# IMPRENSA OFICIAL

## DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

*Diretor Presidente*

**JOSÉ SARRAF MAIA**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico

**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	CR\$- 5.500,00
Trimestral.....	CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 16.800,00
Trimestral.....	CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro CR\$- 2.615,00	
Preço por página CR\$ 533.460,00	
Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00	

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$ 40,00**

## MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 as 13:00hs., e das 15:30 as 18:30hs.,  
exetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e XEROX DO BRASIL S/A.  
OBJETO: LOCACAO DE UM EQUIPAMENTO XEROS MODELO 1035AM  
VALOR: CR\$ 110.706,20 ( CENTO E DEZ MIL SETE CENTOS E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), mensais.  
CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 14202-INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-1420204-AGRICULTURA-142020407-ADMINISTRAÇÃO-142020407021-ADMINISTRAÇÃO GERAL-1420204070214004-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-300000-DESPESAS CORRENTES-310000-DESPESAS DE CUSTEIO-313000-SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS-313200-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
VIGÊNCIA: 15.02.91 à 31.12.91.  
FORO: COMARCA DE BELÉM.

Belém (PA), 21 de Março de 1991.

ORLANDO A.M. FONSECA ROBERTO LONGEM  
RESP. P/PRESIDÊNCIA/ITERPA GERENTE DA XEROS DO BRASIL S/A.

(Ext. nº 10.000756 - Reg. nº 10.000756 - Dia: 22.03.91)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO  
DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA DEPA Nº 01 DE 21 DE MARÇO DE 1991.

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo primeiro da Portaria SUPER Nº 11 de 14.03.91.

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização de pescado neste estado.

### R E S O L V E:

Art. 1º- Estabelecer os seguintes preços máximos para venda de pescado fresco, congelado e salgado:

PEIXE FRESCO OU CONGELADO (KG)	ATAC(CR\$) VAREJ(CR\$)
Pescada Amarela, Boca Torta, Camurim, Filhote, Enchova, Cavala, Parago, Cherne, Garoupa, serigado, Piarrucu.....	480,00 600,00
Tainha, Dourada, Serra, Karéu, Peixe Branca, Corvina, Pirapema, Pataquieira, Tucunaré, Tambaqui, Surubim e Curimã.....	320,00 400,00
Gurijuba, Piramuntaba, Apaiari, Araú, e Piau, Curimatã, Manrichão, Marapá, Sarda, Pescado Gó, Mero e Pá-cú.....	220,00 300,00
Cará Branco, Cará Açú, Pirapitinga, Jaraqui, Peixe Pedra/Corô, Xareú, Poca, Bandeirado, Mandubé e Beijú-Pirá.....	210,00 280,00
Arraia, Brinquinho, Bagre, Canabeira, Cangatá, Cachorro de Padre, Caçapo, Espadarte, Jeju, Mandi, Peixe Galo, Piranha, Bacú, Pacamão, Sardinha, Traíra, Timbira, Tamatá, Utinga, Bonito e Fofoca.....	180,00 250,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aos preços para comercialização no varejo estabelecidos neste artigo, serão permitidos acrescer 30% (TRINTA POR CENTO) em cada quilograma, quando o pescado for vendido limpo, descabecado e eviscerado e 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) quando for salgado ou seco.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O preço de venda para o peixe filetado é obtido aplicando-se o percentual de 120% (CENTO E Vinte POR CENTO) sobre aqueles estabelecidos para cada espécie no varejo.

Art. 2º- O atacadista que, vender diretamente ao consumidor terá como margem de lucro, apenas a permitida ao varejista.

Art. 3º- Nas transações entre atacadista ou entre varejista do produto de que trata esta Portaria, não será permitido acrescer, considerar ou computar nenhuma margem percentual de lucro.

Art. 4º- Para os efeitos desta Portaria são considerados atacadista as categorias de: Importador, Atacadista Importador, Conta-própria e Consignatário. Os representantes são equiparados aos representados.

Art. 5º- Os preços estabelecidos devem ser obrigatoriamente afixados nos locais de vendas em letras de algarismos de pelo menos 1 (um) centímetro de altura, em local visível e de fácil leitura para o consumidor.

Art. 6º- O descumprimento no disposto nesta Portaria sujeitará aos infratores as sanções previstas na Lei Delegada nº 04 de 26 de setembro de 1962 e demais combinações legais cabíveis.

Art. 7º- A presente Portaria vigorará a partir de zero hora do dia 24 de março de 1991.

EARLEY RODRIGUES WANDERLEY  
Delegado/SUNAB/DEPA

(Ext. nº 10.000758 - Reg. nº 10.000758 - Dia: 22.03.91)

## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA EPUNDIÁNU DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICIAIS

Será realizado eleição no dia 17 de abril de 1991, na sede desta Entidade bem como SAGRI, EMATER, COPAGRO, ITERPA, CEASA, para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, devendo o registro de chapa ser apresentado à secretaria no horário de 8 às 12:00 e 14 às 18:00h, no período de 20 dias a contar da publicação deste aviso. Edital de convocação de eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade, assim como nos órgãos acima mencionados.

O Sindicato convoca ainda os trabalhadores de EMATER, COPAGRO, CEASA, ITERPA e SAGRI para uma Assembleia Geral no dia 27/03/91, no auditório da Emater para tratar da seguinte pauta: a) Aprovação de pauta do Acordo Coletivo/91 e autorização para instauração do Dissídio Coletivo, às 10h.  
Belém, 14 de março de 1991.

**Marco Antônio Carrera**  
Presidente  
(T. nº 10.000755 - Reg. nº 10.000755 - Dia: 22.03.91)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/91 - COSANPA  
PARTES: COSANPA X CONSULANS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Obras de restauração no Reservatório de Água de São Caetano de Odive- las - Pará. VALOR: CR\$ 6.832.842,30; VIGÊNCIA: 15 dias. F. LEGAL: CARTA CONVITE Nº 90/90-COSANPA; F. RECURSO: Próprios da COSANPA.

Belém, 20 de março de 1991

ADV. AURELIO SOUZA  
PELO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Ext. nº 10.000757 - Reg. nº 10.000757 - Dia: 22.03.91)

**QUAMASA-QURUJAU DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC/MF. nº 15.753.155/0001-76- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO:**  
Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral, na sede da empresa na Fazenda Quamasa em Xinguara (Pa.), no dia 25 de abril de 1991, às 08:00 horas, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre as atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1990; b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua Capitalização; c) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse Social. Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social à Fazenda Quamasa em Xinguara (Pa.), os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.90. Xinguara (Pa.), 20 de março de 1991. A Diretoria.

(Ext. nº 10.000713, Reg. nº 10.000713, Dias 20, 21 e 22/03/91)

## BANPARA

Banco do Estado do Pará S.A.

### AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Departamento de Contabilidade, sito na Avenida Presidente Vargas, 251, 5º andar, em Belém, Pará, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades Anônimas), relativos ao exercício de 1990. Belém (PA), 20 de março de 1991

UBIRAJARA FERREIRA E SILVA  
Presidente do Conselho de Administração

CLAUDIONOR ANDRADE FARIAS  
Diretor

HIPÓLITO DA LUZ DE B. GARCIA  
Diretor

### LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A C.G.C.M.F. 33.754.813/0001-26

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, sita no Aeroporto Internacional de Belém, Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990.

Belém-PA., 11 de março de 1991  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. nº 10.000720, Reg. nº 10.000720, Dias 20, 21 e 22/03/91)

### RESUMO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO SUL DO PARÁ LTDA

**DENOMINAÇÃO:** Cooperativa de Garimpeiros do Sul do Pará Ltda.; **NATUREZA:** Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade Limitada, sem fins Lucrativos; **SEDE:** Rua Carajás, 10, Entrrocamento, Redenção, Pará; **FUNDAÇÃO:** 01 de Janeiro de 1990; **DURACAO:** Por prazo Indeterminado; **EXERCICIO:** Ano Civil; **OBJETIVO:** Exploração, Beneficiamento e Comércio de minérios; **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; **ASSEMBLEIA GERAL:** Órgão Supremo da Cooperativa dentro dos limites da lei e do Estatuto; **CONSELHO ADMINISTRATIVO:** Formado por nove associados, representado por três diretores executivos; **CONSELHO FISCAL:** Constituído por três associados efetivos e três associados suplentes; **DISOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO:** Se dissolvera quando for alterado sua forma jurídica; quando o numero de associados se reduzir a menos de 20 pessoas; pela paralisação de suas atividades por mais de 120 dias. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Os fundos a que se referem o estatuto são indivisíveis entre os associados, ainda no caso de liquidação da sociedade. A Assembleia Geral Ordinária se realizará uma vez por ano. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas.

HERMES NUNES GONÇALVES - Presidente  
CELILO CARVALHO CUNHA - Vice-Presidente  
LISIAS CHAVES FRANCO - Secretário

(T. nº 10.000747 - Reg. nº 10.000747 - Dia: 22.03.91)

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL N° 01/91

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na art. 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-156, de 09.05.86, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada, na Avenida Alcindo Cacela, nº 1122, com a maioria absoluta dos inscritos, em 04.05.91, às 8:00 horas, em primeira convocação e às 8:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 02.09.91 à 01.09.94.

Até 30.05.91, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de Chapas.

Belém-PA; 19.03.91

ARMANDO SOUZA DOURADO-CO  
Presidente do CRO-PA

(Ext. n° 10.000751 - Reg. n° 10.000751 - Dia: 22.03.91)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: ANA MARIA MONTEIRO DE SOUZA X EMPATE-PA  
OBJETO: Instalação do Escritório Local da Emater-Pará, na cidade de Gurupá.  
VALOR: Cr\$ 20.000,00 (mensal).  
FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.  
VIGÊNCIA: Doze meses, compreendendo o período de 14.3.91 a 14.3.92.  
ASSINATURA: 14.3.91.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: EMATER-PA X RUIEN SILVA JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS  
OBJETO: Realização pela CONTRAPESA, do Serviço de Divulgação e Defesa de Interesses da EMATER-PA, junto ao Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal.  
VALOR: Cr\$ 70.000,00 mensal.  
FONTE DE RECURSO: Governo do Estado.  
VIGÊNCIA: dois meses, compreendendo o período de 1.2.91 a 31.3.91.  
ASSINATURA: 1.2.91.

(Ext. n° 10.000744 - Reg. n° 10.000744 - Dia: 22.03.91)

**JANDE AGROPECUÁRIA S/A-CGC/MF 22.855.017/0001-35-ABO/AGE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Solicitamos aos senhores acionistas da JANDE AGROPECUÁRIA S/A, p/ se reunirem em sua sede social na Fazenda Ianda a Margem Direita do Rio Anabú, no Município de Muana-Pará, no dia 01/04/91, em Assembleia Geral Ordinária as 15 (dezessete) horas e Assembleia Geral Extraordinária as 17 (dezessete) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, decidir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1990; 2) Aprovar a Correção das Expressões Monetária de Capital Social no exercício de 1990; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade; b) Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa, tendo em vista: 1.1) Incorporação dos Recursos de Correção Monetária do Exercício de 1990; 1.2) Emissão de Ações Preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM (1.3) Emissão de Ações Ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelos Acionistas da Sociedade, dando em consequência nova redação ao Artigo 52 dos Estatutos Sociais; 2) Fixação dos prazos-labores dos membros da Diretoria e Conselho de Administração para o Exercício de 1991; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim encontram-se a disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. Belém-PA, 21 de março de 1991. A Diretoria.

(Ext. n° 10.000753 - Reg. n° 10.000753 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

CLUBE DE REGATAS UNIÃO RECREATIVO E BENEFICIENTE, designado pela sigla "GRU" fundado em 15 de Março de 1980, é uma sociedade jurídica, com sede e foro na Cidade de S.João de Pirabas, com prazo de duração indeterminado, número ilimitado de sócios, diretoria com mandato de 2 anos, tendo como objetivo entre outros divulgar e promover a prática de desportos em geral, sendo presidente da Assembleia Geral Sr.João B. Moisés Rufino e Presidente da Sociedade Sr. Mariano Fonseca da Roza, Estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 08 / 10 / 1989. aprovado em Assembleia Geral realizada em 01 de Novembro de 1990.

São João de Pirabas, 21 de Março de 1991  
Mariano Fonseca da Roza - Presidente.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E BENEFICIENTE OPERÁRIO, designada pela sigla "ARCO" fundado em 27.03.1985, é uma sociedade jurídica, com sede e foro na Cidade de Igarapé-Açu, Estado do Pará, com prazo de duração indeterminado, número ilimitado de sócios, diretoria com mandato de 2 anos, tendo como objetivo entre outros divulgar e promover a prática de desportos em Geral, sendo presidente da Assembleia Geral Sr.Antônio Tomaz de Aquino S.Calado e presidente da sociedade Sr. Mariano Fonseca da Roza, Estatuto aprovado em Assembleia Geral realizada em 01 de Novembro de 1990.

Igarapé-Açu(Pa), 21 de Março de 1991  
Mariano Fonseca da Roza- Presidente

(T. n° 10.000749 - Reg. n° 10.000749 - Dia: 22.03.91)

**ECCR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A-CGC-RFD4.896.890/0001-12**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 1991. No primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniram-se, as 10h00 horas, na sua sede social, a Rod. Augusto Monte Negro, Km 7, os acionistas da ECCR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme consta das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", para Assembleia Geral Extraordinária, aí previa verbalmente convocada, deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: a) Renúncia de Diretor; b) O que ocorrer, De conformidade com preceito estatutário assumiu a Presidência da Assembleia o Acionista RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO que convidou a mim JOSE EDSON SOUZA BENJAMIN, com a finalidade especial de Secretariar os trabalhos da mesa. Inicialmente o Sr. Presidente da Assembleia comunicou em caráter irrevogável do Diretor: GILBERTO CARLOS CARDOZO MASSOUD através da Carta datada de 28 de Fevereiro do corrente a seguir o senhor Presidente frisou as presentes que lamentava a renúncia do Diretor, compreendendo que motivos superiores e particulares o levaram a tomar tal decisão, e ao mesmo tempo o Sr. Presidente agradeceu a lealdade e abnegação que sehouve durante a Investidura do Cargo. Comunicou ainda, que o cargo ficara vago, até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Nada mais, havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Belém(Pa), 01 de março de 1991.

RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO - Presidente - José Edson Souza Benjamin - Secretário - Junta Comercial do Estado do Pará, certifico o arquivamento deste documento sob o nº 16.3 em 18 de março de 1991. Alfredo Coelho Secretário Geral-JUCEPA.

(Ext. n° 10.000752 - Reg. n° 10.000752 - Dia: 22.03.91)

## MANUEL AUGUSTO DA COSTA REZENDE

Prefeito-Municipal de Belém

JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO N° 01

## UNIDADE DE REANIMAÇÃO CARDIO-RESPIRATÓRIA MARCA

NARCOSUL, CONSTITUIDA DE:

- CARRO COM DODÍZIOS, BANDEJAS E GAVETAS
- RÉGUA DE GASES
- TOMADAS PARA AR-COMPRISSIMO, OXIGÉNIO E VÁCUO
- TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA
- RESPIRADOR AUTOMÁTICO
- MONITOR DE ECG
- DESFIBRILADOR CARDIACO
- ESPIGMOMANÔMETRO ADULTO
- LARINGOSCÓPIO A PILHA COM JOGO DE 4 LÂMINAS
- ASPIRADOR AUTOMÁTICO

## TERMO DE "CESSÃO DE USO"

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMEIRIM.

OBJETO-O presente instrumento tem como objetivo a "Cessão de Uso" de materiais permanentes, constantes da relação anexa, de propriedade da CEDENTE, com a exclusiva finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA, nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Almeirim.

DA RESTITUIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE- A CESSIONÁRIA se compromete a restituir a CEDENTE o material permanente que lhe foi cedido nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado normal de uso.

DA VIGÊNCIA-O presente Termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos.

DA RESCISÃO-O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou Condições pactuadas, ou por algo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DO FORO-Fica eleito o Foro da Cidade de Belém-Pará, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas destes termos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo.

Belém, Pará 14 de março de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBOLLO  
Secretário de Estado de Saúde PúblicaHAILTON BAIA GUIOMARINO  
Secretário Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Cama hospitalar simples	04
02	Pinça de dissecação 18 cms	08
03	Pinça Pean 18 cms	08
04	Pinça dente de rato 18 cms	08
05	Pinça dente de rato 14 cms	04
06	Pinça Kelly curva 14 cms	10
07	Tesoura reta ponta romba 17 cms	08
08	Tesoura de Metzebauer curva 14 cms	06
09	Porta Agulha Hegar 14 cms	08
10	Porta Agulha 20 cms	02
11	Porta Agulha 16 cms	02
12	Estetoscópio bi-auricular	04
	Cuba retangular	01

## TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES-FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.  
DO OBJETO-O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) HISTOTÉCNICO MODELO 69, DE FABRICAÇÃO OMA, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NOS SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA TROPICAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DA UFPA.

DA VIGÊNCIA-O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS.

DA RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PARA PARA DIRIMIR AS QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES TERMOS, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM-PARA, 13 DE MARÇO DE 1991

PAULO MENDES BARROSO REBOLLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICANILSON PINTO DE OLIVEIRA  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## SECRETARIA DE SAÚDE

## TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES-FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO BOM PASTOR.

DO OBJETO-O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CESÃO DE USO DOS MATERIAIS PERMANENTES, CONSTANTES NO ANEXO I, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO DEMANDANTE.

DA VIGÊNCIA-ESTE TERMO DE CESSÃO DE USO, VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR UM PRAZO DE 02 ANOS, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

DA RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

. . . . .

(Ext. n° 10.000752 - Reg. n° 10.000752 - Dia: 22.03.91)

(Ext. n° 10.000752 - Reg. n° 10.000752 - Dia: 22.03.91)

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PA, PARA DIRIMIR TODAS AS QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE TERMO, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.  
BELÉM-PARÁ, 14 DE MARÇO DE 1991

PAULO MENDES BARROSO REBOLLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MAIR BEZERRA DA TRINDADE  
DIRETORA DO INSTITUTO BOM PASTOR

Convênio que entre si celebram a Secretaria de Saúde Pública e a Universidade Federal do Pará, objetivando a pesquisa, a assistência especializada e o controle das doenças endêmicas no Estado do Pará.

Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto contribuir para o controle das grandes endemias que afetam a população do Pará e o desenvolvimento regional, através do procedimento de estudos epidemiológicos, assistência especializada, treinamento e especialização de pessoal de saúde necessário ao desenvolvimento dos programas, e pesquisa básica na área de prevenção e contágio das doenças endêmicas, terapêutica, epidemiologia e patologia das doenças infecções-contagiosas que, em caráter epidêmico, vem desafiando todos os esforços até então desenvolvidos: Malária, Hepatites, Esquistossomose, Leishmaniose, Filariose, Parasitoses e Protozooses Intestinais, incluindo-se ainda os Acidentes por animais Peçonhentos.

Da Implantação e Funcionamento - As atividades serão desenvolvidas no Núcleo de Patologia Regional e Higiene (NPRH) da UFP, que utilizará suas instalações, equipamentos e corpo de pesquisadores e auxiliares, além de pessoal e equipamento cedido pela SESPA.

Da Rescisão e Remuneração - As partes acordantes poderão propor a qualquer tempo a rescisão deste Convênio, denunciá-lo sempre que ocorra inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas para promover sua resolução nos casos dos trabalhos que constituem o objeto.

Da Vigência - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a total e efetiva conclusão de todos os trabalhos que constituem seu objeto.

Do Foro - As partes acordadas elegem o Foro da Cidade de Belém, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como dos Termos Aditivos que em decorrência dele vierem a ser firmados.

Belém, 14 de março de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBOLLO  
Secretário de Estado de Saúde Pública

NILSON PINHO DE OLIVEIRA

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

TERMO DE CESSÃO DE USO  
PARTES- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO.

OBJETO- O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, A "CESSÃO DE USO", DE MATERIAIS PERMANENTES, CONSTITUENTES DE RELAÇÃO ANEXA, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO, PELO CESSIONÁRIO, NA IMPLEMENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO E DOS LEITOS DE CIRURGIA DO HOSPITAL.

VIGÊNCIA- ESTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, POR PRAZO DE 02 (dois) ANOS, RENOVÁVEL POR IGUAL PÉRIODO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

RESCISÃO - O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, OU POR ALGO FORMAL OU MATE-RIALMENTE INEXEQUIVOL, OU AINDA, PORATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

FORO- O FORO PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DESTE TERMO OU DE SUA INTERPRETAÇÃO É O DA CIDADE DE BELÉM-ESTADO DO PARÁ, DE VENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

Belém, Pará, 14 de março de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBOLLO  
Secretário de Estado de Saúde Pública

JORGE ROBERTO COSTA DA SILVA  
Diretor Substituto do Hospital João de Barros Barreto.

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 09/90  
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 26755/90  
ONDE SE LÊ: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA  
LEIA-SE: UNIDADE DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES-  
URES

ONDE SE LÊ: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIAL  
LEIA-SE: UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA-URE

SECRETARIA DE SAÚDE - RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA 03/91 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA UBS-MARAMBAIA.  
PORTARIA 05/91 - COMISSÃO DE INQUÉRITO  
PORTARIA 020/91 - RETIFICAR PORTARIA 011/91  
PORTARIA 025/91 - RETIFICAR PORTARIA 012/91  
PORTARIA 026/91 - REFERENDAR O PLANO ANUAL DE TRABALHO.

(Ext. nº 10.000765 - Reg. nº 10.000765 - Dia: 22.03.91)  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 282/90  
Partes: CELPA X G. B. TRATORES E PEÇAS LTDA.

Objeto: Aquisição pela CELPA, de peças genuínas para motores da marca ALCO.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº AAL/ASU-ASU-035/90

Valor: De acordo com o estabelecido no item 8, subitem 8.2 do Contrato.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 11 de março de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente  
(Ext. nº 10.000766 - Reg. nº 10.000766 - Dia: 22.03.91)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/91

Contrato Originário: nº 045/90

Partes: CELPA X A. OLIVEIRA MOTA - DISMAPLAN

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário

nº 045/90, por mais um período de 12 (doze)

meses, a contar de 23/03/91.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 11 de março de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/91

Contrato Originário: nº 026/90

Partes: CELPA X A. OLIVEIRA MOTA-DISMAPLAN

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato Originário

de 12 (doze) meses, a contar de 05.03.91.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 11 de março de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor-Presidente  
(Ext. nº 10.000767 - Reg. nº 10.000767 - Dia: 22.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETARIA

PORT. Nº 162 de 05.03.91 - Designar, GRACIELE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico, para exercer a função de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação da DGAT, símbolo FG-2.

PORT. Nº 221 de 20.03.91 - Colocar a disposição da Comissão de Inquérito, instituída pela Port. nº 219 /91, REGINA LUCIA PEREIRA BARBOSA, Datilógrafo.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 de 20 de março de 1991.

Estabelece normas de fiscalização e controle nas saídas interestaduais e de exportação de Peixe Fresco ou Frigorificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - As saídas interestaduais e de exportação, de Peixe Fresco ou Frigorificado de qualquer espécie, fica condicionada ao cumprimento do Decreto nº 0150 de 19 de março de 1991 e à prévia comunicação à Agência da Fazenda Estadual, que jurisdicione o estabelecimento, da relação dos produtos a serem comercializados, indicando ainda o dia e hora em que se processará o embarque dos mesmos.

Parágrafo Único - A referida comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas da data do embarque.

Art. 2º - Por ocasião do embarque dos produtos acima indicados, o funcionário da Agência ou Posto da Fazenda Estadual que realizar a conferência do mesmo, fará uso do lacre exclusivo da Secretaria de Estado da Fazenda, no veículo que irá transportar os produtos, bem como, atestará no documento fiscal, através de carimbo específico, a quantidade, peso, espécie, data e hora da saída dos mesmos.

Art. 3º - Na passagem do veículo pelo primeiro Posto Agência ou Central de Fiscalização, o funcionário competente, deverá verificar se foram cumpridos todos os pré-requisitos exigidos no artigo anterior, atestando no verso do documento, consignando também a data, número de matrícula e seu nome legível.

Art. 4º - O documento fiscal que der cobertura à circulação dos produtos referidos no art. 1º, sem os requisitos exigidos no artigo 2º desta Instrução Normativa, será considerado inidôneo, sujeitando-se o infrator às sanções estabelecidas na legislação.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 10.000768 - Reg. nº 10.000768 - Dia: 22.03.91)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

CGC Nº 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecommunications do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta capital, às 10:00 (dez) horas do dia 02 de abril de 1991, a fim de:

- a) suprimir o Art. 56 das disposições transitórias e renumerar os artigos seguintes;
- b) criação do Conselho de Administração;
- c) alterações estatutárias decorrentes da criação do Conselho de Administração;
- d) alterações estatutárias para atender o Art. 9º, parágrafos 1º e 2º do Decreto de 1º de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 04.02.91.

Belém, 18 de março de 1991.

A DIRETORIA

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

CGC Nº 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecommunications do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, à Tv. Moraes, 21, nesta capital, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 02 de abril de 1991, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre o resultado do exercício;
- c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 742.608.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões e seiscentos e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 6.833.328.210,79 (seis bilhões, oitocentos e cinqüenta e três milhões, trezentos e vinte e oito e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e setenta e nove centavos);

f) aumentar o capital social de Cr\$ 6.833.328.210,79 (seis bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dez cruzeiros e setenta e nove centavos) para Cr\$ 7.426.080.000,00 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e seis milhões e oitenta mil cruzeiros), mediante incorporação de reservas;

g) alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reservas.

Belém, 18 de março de 1991.

A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000769 - Reg. nº 10.000769 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A - CGC Nº 49.333.800/0001-13 - ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A, para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, se realizarem, cumulativamente, em sua sede social, à Av. Henrique Vila, Quadra 20, Lote 14, Santana do Araguaia-PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta do Conselho de Administração da Reforma do Estatuto Social, em seus seguintes artigos: Art. 5º (para aumento do limite do capital social autorizado em mais Cr\$ 600.000,000,00) e Art. 18 (para introduzir neste artigo a figura do Diretor Financeiro); b) Várias Eventuais; II - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório de Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1990; b) Aumento do capital social existente em 31.12.90, com resultado de sua correção monetária anual, sem ônus para os acionistas e com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; c) Várias Eventuais. Santana do Araguaia, 04 de março de 1991, a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 10.000743 - Reg. nº 10.000743 - Dias: 22, 25 e 26.03.91)

COLINA S/A, AGROPECUÁRIA - C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SEXTO-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

Belém, 09 de março de 1991.  
 Edith Uebelhauser, k/f  
 CONTRATANTE

*P. Barbalho*  
 CONTRATADO

(G.Reg.35.982)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO XEROX  
NOMEO 1035 CELEBRADO ENTRE PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO E XEROX INDUSTRIAL E COMERCIO S/A.

OBJETO: Locação de um (01) equipamento XEROX, modelo 1035 franquia 9.000(Nove Mil) cópias

VIGÊNCIA: Início em 04/03/91 e término em 04/03/92

VALOR: O aluguel mensal será inicialmente de Cr\$ 62.872,31 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E UM CENTAVOS), sujeito a reajuste em data e percentual que a LOCADORA comunicará à LOCATÁRIA, através de mensagem impressa na fatura referente ao mês em que os mesmos tiveram sido praticados, tudo com base na Legislação Vigente.

DOTAÇÃO ORG: 12101.02.04.0142.019  
3132-00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Belém, 11 de Março de 1991

*Edith Uebelhauser, k/f*  
 CONTRATANTE

*P. Barbalho*  
 CONTRATADO

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E BELMICRO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção e Assistência Técnica de Equipamentos TELEX EL-5010 NOR-MAL.

VIGÊNCIA: Início em 11.03.91 e término em 11.03.92

VALOR: O valor anual será Cr\$ 216.426,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), reajustado com base na TRD-(Taxa Referencial Diária) acumulada no período compreendido entre a data de assinatura do contrato, ou de sua última Renovação e a data de início do novo período de 01(HUM) ano. No caso de extinção da TRD-(Taxa Referencial Diária) o índice a ser utilizado para reajuste de preços do presente contrato será o seu sucessor definido pelo Governo Federal.

DOTAÇÃO ORG: 12101.02.04.0142.019  
3132-00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Belém, 11 de Março de 1991

*Edith Uebelhauser, k/f*  
 CONTRATANTE

*P. Barbalho*  
 CONTRATADO

*CONTRATADA*

*CONTR*



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

so 1088/90 em que é reclamante RICARDO DA SILVACOS TA, cujo teor é o seguinte:  
 "PELO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, RE SOLVE A MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, UNANIMIDADE EXCLUIR DA LIDE POR SER PARTE I LEGÍTIMA O RECLAMADO ÓSCAR BOBO E CONDENAR SOLIDA RIAMENTE A RECLAMADA LOTUS EMPREENDIMENTOS S/C E E DIVAN ARAUJO DUARTE a PAGAR AO RECLAMANTE RICARDO DA SILVA COSTA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPOR CIONAIS 6/12, COM 1/3, MULTA DO ART 477 § 8º DA CLT, FGTS COM MULTA DE 40% CONSTITUCIONAIS, DIFERENÇA SALARIAL, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 4/12, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO PIB, MAIS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. RETIFIQUE-SE A CTPS DO RECLAMANTE. IMPROCEDEM OS DEMAS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas de cr\$-2.530,77 pelos reclamados PRO-RATA".

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos traze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente.

(G.Reg. 35.956)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, FICA NOTIFICADA a empresa EMPRESERVIL LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4º.JCJ-189/90, em que figura como reclamante o senhor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, para apresentar, dentro do prazo legal, os contra cheques do autor de todo o período trabalhado, para fins de elaboração de cálculo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

(G.Reg. 35.970)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica CITADO o senhor JOÃO TADEU HENTES BASTOS, reclamante nos autos do Processo nº 4º. JCJ-442/90, em que figura como reclamado JANARY DA SILVA PAIVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de CR\$ 2.335,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E Vinte CENTAVOS) referente as custas processuais.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

(G.Reg. 35.971)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente EDITAL, fica CITADO o senhor JOSÉ JURAMIM DA SILVA, reclamante nos autos do processo nº 4º.JCJ-846/90, em que figura como reclamado NAPOLEÃO GOMES DE MIRANDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de CR\$ 1.381,15 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E HUM CRUZEIRO E QUINZE CENTAVOS) referente as custas processuais.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á PENHORA em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da lide, nos ulteriores de direito, até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

(G.Reg. 35.972)

EDITAL DE PRACA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06 de Maio de 1991, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA contra TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; nos autos processo nº 4º.JCJ-CPE-2191/90, e que é o seguinte:

- 01 (UMA) CARRETA BAÚ, MARCA "IBEROL", ANO 1982 - PLACA ZG 2535, CAPACIDADE 25 TONELADAS, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: CR\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta junta.

Dado e passado nesta cidade, aos 15 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

(G.Reg. 35.996)

EDITAL DE PRACA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 30 de Abril de 1991, às 15:00 horas, na sede desta junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA contra a INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, nos autos processo nº 4º.JCJ-931/90, e que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS "235-1244", CONTRATO TVT-8122, CATEGORIA TRONCO, AVALIAÇÃO: CR\$ 668.450,00 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de Março de 1991. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Presidente

(G.Reg. 35.988)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRACA, com prazo de 20 dias, referente ao Processo nº 5ºJCJ-1.702/88.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ºJCJ de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 30 de abril de 1991 às 14:20 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução

movida por ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CONSIGNANTE) e JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA (CONSIGNADO), bem esse que é o seguinte:

- DIREITO DE USO E GOZO E AS RESPECTIVAS AÇÕES DO TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO: 224-3448, INSTALADO À AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 1.836.
- VALOR ATRIBUIDO: CR\$-668.484,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e fixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11.03.91. E eu, (Auxiliar Judiciário), datilografei. E eu, (Assinatura), subscrevi.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 35.959)

EDITAL DE CITACAO

Pelo presente EDITAL fica citada REAL MADEIRA LTDA. estabelecida em lugar ignorado, executada nos autos do Proc.nº 5ºJCJ-1109/87 e exequente BENEDITO LOBATO DA SILVA E OUTROS (02), para pagar em (48) quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$... 2.057.629,08 (DOIS MILHÕES CINQUENTA E SETE MIL DITOCENTOS E Vinte E NOVE CRUZEIROS E DITO CENTAVOS), correspondentes ao principal e custas, nos termos da decisão proferida em 11.03.88, as 17:30 horas, no referido processo.

RESUMO

PRINCIPAL: ..... CR\$-2.016.814,14  
CUSTAS CONCILIACAO: CR\$41.014,94 ..... 41.014,94  
TOTAL A DEPOSITAR: CR\$-2.057.829,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de março de 1991, anno de novecentos e noventa e um. Eu, (Assinatura), datilografei e Eu, (Assinatura), subscrevi. //

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
JUIZ DO TRABALHO

(G.Reg. 35.986)

EDITAL DE PRACA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ºJCJ-CPE-772/90.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 06.05.91 às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levada a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por MANOEL COSTA AZARES E OUTRO contra M. L. SERVIOS DE SEGURANÇA LTDA, bens esses que encontram nos endereços abaixo, e que são os seguintes:

- O DIREITO DE USO E AS QUOTAS DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nós 223-9914 E 229-4981 pertencentes a SRA. MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, ambos da classe residencial, sendo que o primeiro encontra-se instalado no CONJ. CARMEN ZILDA DANIN, CASA 01, e o segundo à TRAV. 9 DE JANEIRO, 1260.
- Valor atribuído a cada linha: Cr\$..... 501.363,00 (QUINHENTOS E UM MIL, TREZENTOS E Sessenta e TRÊS CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14.03.91. E eu, (Assinatura), datilografei. E eu, (Assinatura), subscrevi.

DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz do Trabalho, na Presidência da 5º JCJ de Belém

(G.Reg.36.001)

EDITAL DE PRACA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ºJCJ-2004/89.

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, na Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 13.05.91 às 14:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levada a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

por MIZAEL PRIMO DA FONSECA contra ENGENHARTE-ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA., bem esse que se encontra na Trav. Quintino Bocaiuva, 1210, e que é o seguinte:

- Direito de uso e gozo, com as respectivas ações do Terminal Telefônico da prefixo 241-2200; Valor atribuído: Cr\$-668.484,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos, digo, dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede da Justa. De lém, 14.03.91. Eu, *Raimundo Tadeu Pereira Branco*, datilografei. E eu, *Assessor Júlio César Lopes Bezerra*, Substituto, subscricvi.

DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz do Trabalho

(G.R. Reg. 35.998)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVOSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da lei nº 749 de 24.12.53, CONCEIÇÃO DE FÁTIMA GONDIM TÁVORA DE ALBUQUERQUE, do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 26.933, do Dia 21/03/91.

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 135, item X da Constituição Estadual, o Ten. Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUZA LIMA, para o cargo de Comandante do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, LAÉRCIO WILSON BARBALHO JÚNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ARAÚJO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Processos, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, WILSON

DAHAS JORGE FILHO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS  
Secretário de Estado de Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BENTES, do cargo em comissão de Diretor de Assuntos Municipais e Metropolitanos, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DE NAZARÉ DINIZ LOPES, do cargo em comissão de Coordenador de Ação Municipal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO, do cargo em comissão de Coordenador de Ação Municipal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA FRAZÃO GRACINDO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, IRACEMA LUIZA GONÇALVES MENEZES, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-112.6, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAUL GERALDO DE LIMA PRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO SÉRGIO MOURA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, PAULO SÉRGIO MOURA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÉNIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

## DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DO CARMO CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ação Municipal, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de março de 1991.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

M

PORTARIA N° 2776 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

RESCOLTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA  
PROT. N° 55/91

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA,  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa.,  
etc. ...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados de partidos políticos que requerem TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

01. Dalva Maria Almeida Batista Pereira  
02. Francisca de Oliveira Santos  
03. Leticia Helena Guimarães One  
04. Lazare Barboza da Costa  
05. Sinara Mair de Souza Barbosa  
06. Claudia Regina de Souza Barbosa  
07. Jaime Siqueira  
08. José Carlos Santos Fleixa  
09. Valtrude Messias  
10. Delza Martins da Costa  
11. Elizabeth Maria Lopes de Souza  
12. Predidente de Araújo e Silva  
13. Jamil Ferreira Lima  
14. Lilian Rita Carvalho Rodrigues  
15. Marca Antonie Duarte Mendes  
16. Nancy Mele e Silva  
17. Zinalde Costa Ferreira  
18. Carol Thiesen Dumont  
19. Jose Maria Lira Brito  
20. Manoel Gazzaga Souza da Silva  
21. Maria Helena Antonie Jose Gomes  
22. Oliver Pinheiro de Souza  
23. Roberto Ferreira Pitrez  
24. Irla Maria Lima Leite  
25. Maria Lucia Pastana Garcia  
26. Nega Pinto Seixas  
27. Odir Francisco Chagas da Silva  
28. Maria Teresá Garcia de Souza  
29. Carlos Alberto Moreira Soares  
30. Sinalde Ferreira de Menezes Filho  
31. Adma de Góis Muriel  
32. Apolinaria Vitor da Silva  
33. Dacival Gonçalves Savada  
34. Fatima do Socorro Rocha Manias  
35. José Ribamar de Lima  
36. José Carlos Conde  
37. Ana Meri Goulart Tadiello  
38. Adnacir dos Santos Conceição  
39. Renate Wieser  
40. Roberto Tadiello  
41. Antônio José Souza  
42. Jesus Nazareno Magalhães de Souza  
43. Adailton José Oliveira Coelho  
44. Cintia Falcão Freitas  
45. Ocir José Alcantara de Magalhães  
46. Isabel Cristina Paes dos Santos  
47. João Rudes Tavares  
48. José Haroldo Oliveira de Barros  
49. Waldercy de Nazaré Tavares da Fonseca  
50. Francisca José Oroz  
51. José Ribamar Lira de Oliveira  
52. Manoel Mamede Rubis de Argona Baganha  
53. Paulo Sérgio Cardoso da Silva  
54. Raimunda Ferreira Fonseca  
55. Eli Maria de Neves e Souza  
56. Maria Lucia Cruz Monteiro  
57. Miguel Arcanjo de Sarges Dias  
58. Vicente da Cruz Leite  
59. Inez Lucas da Silva  
60. Paula Sergio Castro Oliveira  
61. Raimunda das Neves Caracol Fernandes  
62. Teresinha de Jesus Alexandre  
63. Dulice Miranda  
64. Jofre Fonseca de Carvalho  
65. Maria Regina Costa Correa  
66. Maure Margalhe Coutinho  
67. Michelyne Moraes de Moraes  
68. Edina de Florentino da Costa  
69. Silvia de Carmo Ramos da Silva Boulhosa  
70. Silvie Cassie Raicel Lopes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos primeiros dia do mês de março de mil novecentos e noventa e um. CLINTHO TOSCANO, escrivão este subscreve.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona-Belém-Pa.

(G.Reg.35.919)

TERMO ADITIVO N° 05, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nessa cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 17.706,80 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nºs 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de setembro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.  
E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

(A) Des<sup>a</sup>. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE - Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA.

## TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO N° 06, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nessa cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 14.414,50 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nºs 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de Julho de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

(A) Des<sup>a</sup>. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE - Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA.

## TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO N° 07, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nessa cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj.

Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nessa cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 17.706,80 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nºs 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de setembro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Des<sup>a</sup>. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE - Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA.

## TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO N° 08, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nessa cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 20.071,20 (VINTE MIL, SETENTA E UM CRUZEIROS E Vinte CENTAVOS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nºs 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de outubro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Des<sup>a</sup>. CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE - Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA.

## TESTEMUNHAS:

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA  
- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO N° 09, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora CLIMENTIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nessa cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj.

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 29.653,10 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nº 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de novembro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE - Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA!

- CARMEM TELES FERNANDES

TERMO ADITIVO Nº 10, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 26.12.89. ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias e subestação de força, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de, outro lado, a EMPRESA M. NENO & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à Travessa 1º de março nº 96, conj. 1003, ora denominada CONTRATADA, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.978.722/0001-76, representado por seu PROPRIETÁRIO, Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. nº 000.014.222-00, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR\$... 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) mensais, de acordo com as Instruções Normativas nº 209, 01 e 04/89, da antiga SEPLAN, a partir do mês de dezembro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 11 de março de 1991

(A) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES Presidenta do T.R.E. do Pará - CONTRATANTE - Dr. MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO Proprietário da M. NENO & CIA. LTDA. - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS

- OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA

- CARMEM TELES FERNANDES

(G.Reg. 35.991)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 037/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Fórum.  
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE DO DIA 28.02.1991

## OFÍCIO

Nº : 020/91  
De : João Ronaldo N. da Trindade - Gerente Regional do Pró-Social/PA.  
Assunto : encaminha relação de materiais de consumo necessários ao funcionamento da área odontológica.  
DESPACHO : 1) Autuado. 2) À Secretaria Administrativa para informar.

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1a. Vara, no exato cum. da 1a. Vara.  
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.02.1991 - VERSO

## OFÍCIOS

Nº : 037/91  
De : Hilze Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado.  
Assunto : Encaminha cópia da Carta de Livramento Condicional concedido ao apenado Emanuel Moreira Nunes.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Nº : 038/91  
De : Francisco Roberto Machado-J.F. da 6a Vara do Ceará.  
Assunto : Solicita fiscalização de apresentação periódica de Joseph Yenoumou.  
DESPACHO : A Distribuição.  
Nº : 368/91  
De : Milton Souza Figueiredo - Delegado.  
Assunto : Encaminha documentos para serem juntados no IPL Nº 193/89.  
DESPACHO : Junte-se aos autos.  
Nº : 360, 361/91  
De : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto : Encaminha documentos a serem juntados no IPL's nºs 168/89 e 059/89.  
DESPACHO : Junte-se aos autos.  
Nº : 353, 354 e 355/91  
De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto : Vem juntar documentos nos Inquéritos nºs 226/89, 65/90 e 222/89.  
DESPACHO : Junte-se aos autos.

## PETIÇÕES

Petição da Fazenda Nacional  
Procur. : Antônio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo efetuado no Processo nº 18849-2.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição da União Federal  
Procur. : Antônio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao cálculo efetuado no Processo nº 31331-9.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição de Almerindo Guerreiro Carneiro  
Adv. : Adelmir Carneiro Maia  
Assunto : Vem juntar título de propriedade no Processo nº 26.769.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petições de Teodomiro Cantuária Filho - Advogado  
Assunto : Vem dizer que desiste de apresentar defesa prévia dos seus denunciados nos Processos nºs 23.062, 80.668-6 e 90.1413-1.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição do INCRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer o sobremento do Processo nº 89.145-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição do SINTRAFÉ  
Adv. : Cleide Helena Silva Avelar  
Assunto : Vem apresentar réplica no Processo nº 90.2045-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição de Jean Christos Samara e sua mulher  
ADV. : Gildo Corrêa Ferraz  
Assunto : Vem apresentar memorial no Processo nº 35.337.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição de José Alfredo Carmo Caldas e sua mulher  
Adv. : Raimundo César Ribeiro Caldas  
Assunto : Vem apresentar manifestação quanto a impugnação ao valor da causa, Processo nº 90.2471-4.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição de Edson Costa Lima  
Adv. : Vem apresentar recurso em sentido estrito no Processo nº 23515.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petições do INSS e outros  
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos e outros.  
Assunto : Vêm comunicar que resolveram compor a lide e requerer suspensão dos Processos nºs 90.1510-3, 90.2215-0 e 91.0093-0.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição do INSS  
Adv. : Odínea Ferreira Miranda  
Assunto : Vem depositar na Secretaria do Juiz a planilha de cálculo referente aos Processos nºs 90.2449-8, 90.2154-5 e 90.1693-2.  
DESPACHO : J. Conclusos.  
Petição do INSS  
Adv. : Maria da LUz Ferreira  
Assunto : Requer desarquivamento e expedição de certidão do Processo nº 9673-3.  
DESPACHO : Tratando-se de feito arquivado, submeta-se à consideração do MM. Juiz Diretor do Fórum.

## CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Juízo de Direito da Comarca de Anápolis - GO.  
Ref. : Processo nº 18.257.  
Finalidade : Inquirição de testemunha.  
DESPACHO : J. Conclusos.

## COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Proc. nº : 91.316-8  
Autor : Delegado da Polícia Federal  
Réu : Expedito Oliveira Freitas  
DESPACHO : Vista ao Ministério Público Federal.  
= JUÍZO FEDERAL DA 2a VARA =

JUÍZ FEDERAL: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS.  
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO N. TOCANTINS

## EXPEDIENTE DO DIA 28/2/91.

Ofício nº 366/91-CART/SR/DPP/PA  
Da : Delegacia de Polícia Federal  
Assunto : Encaminhamento faz.  
Despacho : J. CONCLUSOS.  
Ofício nº 352/91-DRE/SR/DPP/PA  
Da : Delegacia de Polícia Federal  
Assunto : Encaminhamento faz.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.  
Ofício nº 117/91-DRF/GAB/BIM  
Do : Delegado Armando Farhat  
Assunto : Informação Presta.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

## DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INCRA (Proc. nº 89.02508-2)  
Procdra. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Apresentar novo endereço do Executado.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

Do : INCRA  
Procdra. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Vem se manifestar em obediência a despacho. (Proc. nº 35.551)  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

Do : INCRA (Proc. nº 89.02456-6)  
Procdra. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requerer o sobremento da Execução.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

De : PAULO DA SILVA DO AMOR DIVINO E OUTRO  
Avda. : Dra. Ana Carla Murrieta  
Assunto : Desistir da defesa prévia nos autos do Proc. nº 91.00257-7  
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIAO.  
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
Assunto : Requer aplicação do disposto no art. 904 (Parágrafo Único) nos autos do processo 22.843  
DESPACHO : J. CONCLUSOS

De : WAIMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA  
Assunto : Vem informar renúncia a mandado nos autos do Proc. nº 20.923.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

De : PAULO RODRIGUES DA COSTA  
Adv. : Dr. Nelson Montalvão das Neves  
Assunto : Vem requerer data para ser interrogado nos autos do Proc. nº 31.111-1.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

De : JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES  
Adv. : Dr. LUCIEL CAXIADO  
Assunto : Vem apresentar alegações finais nos autos do Proc. nº 34.760.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

De : PAULO CÉSAR DA SILVA FARIA  
Adv. : Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla  
Assunto : Requer abertura de vistas, nos autos do Proc. nº 19.003, para apresentação de alegações finais.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS

Do : INSS  
Procdra. : Dra. Odínea Ferreira Miranda  
Assunto : Vem apresentar Planilha de Cálculo nos autos dos Processos 90.100-9, ..., 90.1696-7, 90.1705-0, 90.1712-2, ..., 90.1715-9, 90.1719-0 e 90.1724-6.  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

Do : INSS  
Procdor. : Drs. Aládio Costa Ferreira  
Assunto : Vem requerer o prosseguimento dos processos nºs. 28.054 e 28.056-2  
DESPACHO : J. CONCLUSOS.

## DESPACHOS EM PROCESSOS:

Proc. nº 00.31618-0 (EXECUÇÃO FISCAL)  
Expte. : LAPAS

Procedor. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Excedo. : GUARANAT - GUARANÁ NATURAL LTDA E OUTRO.

DESPACHO : Tendo em vista a certidão supra, designe o Senhor Diretor de Secretaria dia e hora para alienação do bem em praça a realizar-se no átrio deste fórum, obedecidas as formalidades legais. Publique-se o Edital com o prazo de 15 (quinze) dias.

Ref.: Proc. nº 89.00899-4 (EXECUÇÃO DIVERSA)  
Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Excedo. : REDE BRASILEIRA DE TELEVISÃO S.A.

Adv. : Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
Exco. : FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS  
DESPACHO : Despachei nos Embargos à Execução.

Proc. nº 91.00300-0 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)  
Embte. : FAZENDA ARIMA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS  
Advda. : Adelmir Carneiro Maia  
Embgo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO : 1. Apense-se estes autos ao feito principal (Proc. nº 89.00899-4). 2. Diga a Embargada dentro do prazo legal.

Proc. nº 89.00727-0 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)  
Embte. : MARCÍLIO GIBSON JACQUES  
Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro  
Embgo. : FAZENDA NACIONAL  
DESPACHO : 1. Numa primeira fase, defiro a produção de prova pericial requerida pelas partes. 2. Quanto às diligências pedidas, oficie-se à Delegacia da Receita Federal, neste Estado, para enviar a este Juízo cópia das declarações de imposto de renda da embargante relativas ao ano-base de 1979 a 1981; e, ainda, envio de cópia do respectivo processo administrativo, conforme, aliás, requerido pela Embargada às fls. 141/142. 3. Após, então, façam-se os autos conclusos para designação de perito e demais providências referentes à instalação e realização de perícia requerida.

Proc. nº 90.00265-6 (PED. DE ARQ. DE INQ. POL.)  
Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
DESPACHO : Defiro o requerimento formulado pelo representante do Ministério Público às fls., e, em consequência, determino o arquivamento do Inquérito Policial. Intime-se.

Processos 91.00318-2 e 91.00317-4 (INQUÉRITOS)  
DESPACHO : I- Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 12/4/91, para complementação das diligências. II- Retornem os autos à esfera policial.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS:

Proc. nº 90.02209-6 (AÇÃO ORDINÁRIA)  
Autor : RAIMUNDO DE SOUZA DOLZANI  
Adv. : Dr. Amarildo Guerra  
Ré : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Dr. Fernando Facury Seaff  
SENTENÇA : Vistos, etc. ....  
EN Ex positis Julgo procedente a presente ação, pelo que condeno a UNIÃO FEDERAL a restituir ao demandante os valores por ele recolhidos, tudo devidamente corrigido monetariamente desde a data do saldado recolhimento, além dos juros. Condeno a Ré, ainda, no pagamento de honorários de advogado, que, nos termos do § 4º, do art. 20, do CPC, arbitro em 5% (cinco por cento), sobre o valor da condenação. Deixo de condenar a R. ao pagamento de custas em virtude da isenção legal de que goza a mesma (art. 9º, inc. I, da Lei 6.032, de 30/4/74), mas lhe impõe o dever de reembolsar, devidamente corrigida, a importância paga pelo A. como preparo inicial (§ 4º, do art. 10 do RCJF). Por se tratar (esta) de sentença proferida contra a União Federal, nos termos do art. 475, caput, inc. II, do Código de Processo Civil, está o presente feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Proc. nº 90.02477-3 (MANDADO DE SEGURANÇA)  
Impe. : HELENO LISBOA DE MATOS  
Adv. : Dr. Bernardo Nunes de Moraes  
Imp. : SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
SENTENÇA : Vistos, etc. ....

PELO EXPOSTO, concedo a segurança, para determinar a autoridade impetrada (Gerente da GERAR/PA, da CEF/PA) que forneça ao requerente as cópias que de sejam do processo de sindicância de seu interesse, pagando o interessado as despesas respectivas. Sem honorários advocatícios. Custas ex lege. P.R.I.

Proc. nº 91.00298-1 (INC. CRIMINAL DIVERSO)  
Reque. : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATAION  
Adv. : Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza  
SENTENÇA : Vistos, etc. ....

EX POSITIS, em consequência, por falta de fundamento legal, e ainda, visando assegurar melhores condições para que o apenado cumpra a sanção que lhe foi imposta, entendo que deve CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATAION continuar cumprindo sua condenação nesta Capital, o que, inclusive, assegurará bem melhor a fase executória, agora a infra-estrutura carcerária deste Estado, que se evidencia bem mais equipada do que a

de Amazonas, evitando-se assim agravar a superlotação, digo, a superpopulação carcerária ali existente. FINALMENTE, a proximidade do sentenciado à Justiça local melhor propiciará o cumprimento do cumprimento da pena bem como a progressão nas fases das respectivos regimes prisionais. EM CONSEQUÊNCIA, julgo improcedente o apelo formulado por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATAION, por falta de fundamento legal e o indefiro, devendo o mesmo permanecer onde se encontra até ulterior decisão da Justiça competente. ... P.R.I.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA  
Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer substituição do bem penhorado nos autos do proc. nº 89.0072-1.  
DESPACHO: J. Conclusos.

#### PETIÇÃO INICIAL

Nº : 91.0335-2  
De : DELCIA RAMOS DOS SANTOS e outros  
Adv. : Dr. Cleide Helena Silva Avelar  
Assunto : Vêm propor Ação Ordinária contra o INSS.

DESPACHO: A. Conclusos.

#### PROCESSOS:

##### CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0328-0  
Impe. : EDVAN RUI PINTO COUTEIRO  
Adv. : Dr. Edvanilza Pinto Couteiro  
Imp. : COORDENADOR DE COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA UFPA.

DESPACHO: Não se fazem presentes na impetração, os preceitos estabelecidos no art. 7º II da Lei 1533/51, ensejadores da concessão da medida liminar, INDEFIRO, pois, a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade coatora para que preste as informações no prazo legal.

##### CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.1993-1  
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
Réu : VERÁ LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO e outros  
Adv. : Dr. Virgílio da Costa e outros  
DESPACHO: Vistos, etc. 1. PEDIDO DE SUSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHAS Pretende o defensor dos

réus JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO e ANA PAULA COSTA DO CARMO (doc. de fls. 858/859), a substituição de testemunhas que arrolou em defesa prévia e que não foram encontradas pelo Sr. Oficial de Justiça. Quanto as testemunhas arroladas em favor do réu JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO, verifico que 06 (seis) delas foram indicadas pela defesa como residentes nesta Capital e Ol. (uma), na Cidade de Cametá, neste Estado. As que residem nesta Capital foram procuradas nos endereços fornecidos, tendo o Sr. Oficial de Justiça certificado que, nas ruas mencionadas, não existem os números das residências indicadas, ou a própria rua, e as testemunhas ali não são conhecidas (doc. fl. 768). O mesmo ocorre com relação a testemunha "Raimundo Ribeiro que o defensor disse ser funcionário da Prefeitura Municipal de Cametá e lá ter residência. Restituindo a Fazatória que ali enviamos, a Dr. Maria Lídia Tocantins de Souza, Juíza de Direito da Comarca, a respeito da citada testemunha, assim se manifesta (doc. de fl. 896): "...encaminho a V. Ex. o processo relativo à intimação de RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, esclarecendo que, segundo o senhor Oficial de Justiça que serve neste Juízo, o referido cidadão não reside nesta cidade. Tanto a Prefeitura Municipal, mencionada em seu expediente, quanto outras repartições sediadas nesta cidade, desconhecem a pessoa do mesmo Raimundo Nonato". Conforme assinalei nas informações que prestei sobre o Habeas Corpus impetrado em favor do mencionado réu (doc. de fls. 927/928), ao que tudo indica, o fato narrado enfaticamente pela Excelentíssima Doutora Juíza de Direito, já era do conhecimento do seu defensor, posto que a diligência foi realizada pelo Sr. Oficial de Justiça de Cametá a 25 de janeiro de 1991 (doc. de fl. 915-v) e no dia 21 do mesmo mês, ou seja, quatro dias antes, o ilustre causídico já depositava petição no protocolo desta Seção, pedindo a substituição da referida testemunha (doc. de fls. 859/860). É de se levar em conta que mais (02) dois réus estão presos, suas testemunhas já foram ouvidas e o seu patrono, por duas vezes, queixou-se do expediente do seu colega, dizendo do prejuízo que estão sofrendo os seus constituintes, solicitando providências deste Juízo para fazer cessar tal comportamento (doc. de fl. 932). Assim se manifestou o Dr. Anthero Eloy F. de A. Lins: "...Entretanto, roga-se ao NM. Juiz, que não permite no decorrer da instrução, que prejuízos sejam causados aos demais pacientes envolvidos no processo, como vem ocorrendo, em benefício dos requerentes da substituição, como o réu até a presente data". Também na petição de fls. 22/23, do processo em apenso nº 90.0002128-6, o Dr. Anthero assim se

#### JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VEALSCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

#### EXPEDIENTE DE 28.02.91

#### TELEX:

Nº : 020/91 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz ADHEMAR MACIEL.

Assunto : Comunica decisão proferida nos autos do HC que tem como partes ALBERTO DA SILVA CAMPOS x JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA - PA.

DESPACHO: 1) Junte-se ao processo principal. 2) Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Juiz signatário, via malote, cópia do despacho hoje prolatado no processo principal.

#### OFÍCIOS:

Nº : 379/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.

Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 140/89-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins.

Nº : 377/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.

Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 075/89-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 001/91 - PAB JUSTIÇA FEDERAL - LUZIA E. DE SOUZA NUNES - Caixa Executiva.

Assunto : Comunica que encontra-se a disposição desse Juízo quantia referente a Ação Ordinária nº 32.631.

DESPACHO: J. Conclusos.

#### PETIÇÕES:

Do : INCRA

Proc. : Dr. Francisco Edmílson Figueira  
Assunto : Requer juntada da Portaria nº INPS/PG - 27 aos autos do proc. nº 90.0032-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA (2 petições)

Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto a indicação dos bens à penhora nos autos dos procs. nrs 37.170 e 89.2247-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA

Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer a substituição do bem penhorado nos autos do proc. nº 89.0339-9.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA

Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto : Requer a substituição do bem penhorado nos autos do proc. 89.2484-1.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA

Proc. : Dr. Djalma Dias dos Santos  
Assunto : Requer substituição de Assistente Técnico nos autos do proc. 34.470.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA

Proc. : Dr. Odínia Ferreira Miranda  
Assunto : Vem apresentar Planilha de Cálculos nos autos do proc. nº 90.1126-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : JOSÉ MANUEL ERNANDEZ

Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz  
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 32.500.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA

Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira  
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos do proc. nº 90.0925-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : INCRA

Proc. : Dr. Odínia Ferreira Miranda  
Assunto : Vem apresentar Planilha de Cálculos nos autos do proc. nº 90.1772-6.

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

manifesta: "...Dianete do exposto, e de outras condições desfavoráveis que outros patronos criaram dentro dos autos, para as quais este humilde defensor público não ocorreu..." Esta situação, por si só, já seria suficiente para indeferir as substituições pretendidas, porque o escopo buscado pelos interessados, indubidosa mente, é a procrastinação, no afã de ver criada, nos autos, situação que lhes possa ser favorável (Excesso de prazo para ensejar a soltura do réu preso). Admitir-se as substituições pretendidas seria o mesmo que substituir-se o nada pelo inexistente, já que as (07) sete testemunhas, como afirmou o Sr. Procurador da República (doc. de fl. 894-v), simplesmente não existem. Todavia, um escolho intrinsponível ao deferimento das substituições se me afigura, quando verifico que a audiência para inquirição das testemunhas arroladas ocorreu a 16 de janeiro do corrente ano (doc. fl. 781) e os pedidos de substituição só foram protocolizados nesta Seção Judiciária a 21 de janeiro de 1991 (doc. de fls. 858/860). Dispõe o art. 405 do Código de Processo Penal: "Art. 405 - Se as testemunhas de defesa não forem encontradas e o acusado, dentro em três dias, não indicar outras em substituição, prosseguir-se-á nos demais termos do processo". Comentando este dispositivo, o Prof. Ari Franco, in Código de Processo Penal, volume II, página 20, pontifica que poderá o réu ppedir a substituição da testemunha, "desde que o requeira dentro de três dias", porque, acentua, esse prazo "ocorrerá da data em que deveria ter sido realizada a inquirição das testemunhas que não foram encontradas". Tal doutrina foi acochada, integralmente, pela Suprema Corte ao julgar o RHC nº 50.954-MG, cujo arresto foi publicado na RBJ nº 66, página 67 e seguintes, constando ementa grafada nos seguintes termos: "1. Nos termos do art. 405 do C. Pr. Penal, o acusado pode substituir testemunha não encontrada, mas deve fazê-lo no prazo de três dias. Se fizer depois do tríduo, e o Juiz indeferir a substituição, esse indeferimento não constitui, obviamente, ilegalidade". Este é, indubitavelmente, a situação dos presentes autos, já que o dia da audiência (16/01/91) caiu numa quarta-feira e, portanto, o terceiro dia, último prazo para pedir substituição, caiu na sexta-feira, ou seja, 18 de janeiro de 1991. Assim, as petições de substituição protocolizadas no dia 21 de janeiro de 1991 são serôdias e precluso está o direito a pretensão ali deduzida, motivo pelo qual não podem ser deferidas, nem por liberalidade, como já aconselhou a Suprema Corte, vez que mais dois réus estão presos e a instrução, para eles, está encerrada. Com tais considerações, INDEFIRO os pedidos de substituição de testemunhas arroladas às fls. 858/860, em favor dos réus ANA PAULA COSTA DO CARMO e JOSÉ GAIDEANO ALARCON FILHO. 2. SUBSTITUIÇÃO DE ADVOGADO O Dr. Virgílio José da Costa, peticionou a fl. 761, renunciando ao mandato que lhe outorgou a ré VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO, pelos motivos que ali declina. Não obstante, participou da audiência e pediu ao Juiz que examinasse o seu pedido na primeira oportunidade. A sua constituinte está foragida com sua prisão já solicitada a SR/DPF/PA, conforme decisão de fl. 781/782, motivo pelo qual não foi notificada da renúncia. Por outro lado, se o advogado não quer patrocinar a defesa contrata com a ré, o Juiz deve respeitar a sua vontade, razão pela qual acolho a renúncia comunicada e defiro o pedido de substituição do citado causídico, nomeando como defensor "ad hoc" para a ré VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO a Dra. NIIMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES, residente neste Cidade, na Tv. Angustura nº 2549, telefone 226-2589, que deverá continuar a defesa até o final, devendo ser notificada da presente designação. 3. INSTRUÇÃO ENCRERADA Nos termos do art. 493 do Código de Processo Penal, requisiram as partes as diligências que ainda julgar necessárias. Intinem-se.

aqui, acrescentando que a instrução do processo já está encerrada e a responsabilidade penal de cada será avaliada e decidida por este Juiz na sentença final de mérito. Junte-se cópia do despacho, hoje prolatado, no processo principal. Intimem-se.

## CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 89.1689-0

Autor : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

Réu.: JOÃO LOPEZ DE SOUZA

DESPACHO: Oficie-se ao Exmº Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça Estadual, solicitando providências junto ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá a devolução dos Mandados encaminhados com os ofícios nºs 3210, 971 e 2140, de 23/11/89, 30/03 e 19/06/90, respectivamente, juntando-se cópias dos referidos expedientes e "AR's"

## SENTENÇAS:

## CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nºs : 89.0060-8 e 89.0386-0

Expte : I N C R A

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira e outros  
Excedos : PEDRO ROSÁRIO CRIAPINO e JOÃO ALVES TEIXEIRA, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inc. I do C.T.N., 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.\*

## CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 35.001

Embtge : PAULO AUGUSTO DIAS MOREIRA

Adv. : Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira

Embgdo : FAZENDA NACIONAL

Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, pagas as custas processuais (doc. de fl. 15-v), JÚLGO extinto o presente processo, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, e determino, após as formalidades legais, o arquivamento do volume em apenso aos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## JUIZO FEDERAL DA 4a. Vara

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÉA: Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTE DO DIA 28.02.91

## OFICIOS:

Nº 367/91-CART/SR/DPF/PA

DO: Presidente do IPL nº 192/89-SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha documentos para juntada.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nº 138/91-DPF.2/MB

DO: Delegado de Polícia Federal

Assunto: Encaminha cópia do Mandado de Prisão contra Valdelino Dias dos Santos.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº 356 e 357/91-CART/SR/DPF/PA

DO: Coordenador Regional Policial da SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha documentos para juntada nos Inquéritos Policiais nºs 218/89 e 63/90-SR/PA

DESPACHO: Junte-se aos autos.

## PETIÇÕES:

União Federal

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

Assunto: Vem apresentar Impugnação ao Valor da Causa. Ref. Proc. nº 91.01.09-2

DESPACHO: J. Conclusos.

União Federal

Proc. : Antonio José de Mattos Neto

Assunto: Vem oferecer Contestação. Proc. nº 91.01.08-2

DESPACHO: J. Conclusos.

I N C R A

Proc. : Djalma Dias dos Santos

Assunto: Requer a substituição de Assistente Técnico. Ref. Proc. nº 35.987

DESPACHO: J. Conclusos.

I N S S

Proc. : Odineá Ferreira Miranda

Assunto: Vem depositar a planilha de cálculos elaborada pela DATAPREV. Proc. nº 90.1130-2

DESPACHO: J. Conclusos.

I N S S

Proc. : Odineá Ferreira Miranda

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos de ação de que é ré, que se manifestou e que se opõe à formatura. Ref. Proc.

DESPACHO: J. Conclusos.

C E F

Proc. : Pedro Henrique da Cunha

Assunto: Vem apresentar o recibo de pagamento

DESPACHO: J. Conclusos.

## CODEBAR

Adv.: Maria da Conceição S. Fernandes

Assunto: Vem informar endereço. Proc. nº 90.2298-3

DESPACHO: J. Conclusos.

Joacy Brito Ferreira

Assunto: Vem justificar falta à audiência. Ref.

Proc. nº 89.0001821-3.

DESPACHO: J. Conclusos.

## DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 90.0002285-1 - Ação Ordinária - CLASSE I

Autor: Carmen Nazaré da Costa Fernandes e outro

Adv.: Maria Lúcia de Melo Carramano

Réu.: I N S S e outro

Proc.: José Alberto Baptista Santos

DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre a contestação no prazo legal. Intime-se.

Nº 90.0002131-6 - Ação Ordinária  
Autor: Dalba Freitas Leite  
Adv.: Carla Pinto Rodrigues e outro  
Réu.: I N S S  
Proc.: João Francisco Maués Ferreira  
DESPACHO: Intime-se o INSS para que apresente a planilha de cálculos, como requerido as fls. 37.

## CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 90.0002311-4

Impte: Moinéide-Trigo-Belém-MS/A

Adv.: Laurônio M. Miranda-Rocha

Impd: Delegado de Polícia Federal-SR/DPF/PA

Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho  
DESPACHO: 1. Deixo de homologar o pedido de desistência formulado às fls. 94, posto que já decidido o mérito da impetração.  
2. Indefiro o pedido de liberação do depósito feito em caução, visto que, de acordo com a decisão proferida, somente depois de seu trânsito em julgado poderá ser o mesmo levantado. 3. Estando sujeita a decisão do duplo grau de jurisdição, embora dela não tenha constado (Lei nº 1.533, de 1951, artigo 12, parágrafo único), remetam-se os autos ao Egípcio Tribunal Regional Federal da 1a. Região.  
4. Intime-se.

## CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 89.0002415-9, 90.0000925-1, 90.0000985-5,

90.0001007-1, e 90.0001320 - Execuções Fiscais

Expte: Fazenda Nacional

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Excd: A. B. R. Bragança, MACON Madeiras e Materiais de Construção Ltda, Abdias Ribeiro Soares Filho, Hernan Jaime Vargas Bautista e J. F. Furtado  
DESPACHO: Diga o (a) Exequente.

## CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS

Nº 00.0036022-8

Expte: C E F

Adv.: Ruy Martini Santos

Excd: João Lauton Macedo e outros

DESPACHO: Arquive-se.

Nº 89.0000836-6

Expte: C E F

Adv.: Ruy Martini Santos

Excd: Casa do Boi Ltda e outros

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 38, pelo prazo ali indicado. Intime-se.

## CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 90.0001113-2 - Ação Diversa

Autor: Efigênia Coelho de Cárvalho e outros

Adv.: Laurônio Pinto dos Anjos

Réu.: Francisco José da Silva Rabelo

Adv.: Gildo Corrêa Ferraz  
DESPACHO: Vistos, etc. Isto posto, pelos elementos carreados aos autos, inclusive pelo depoimento do requerido e das testemunhas, julgo procedente a justificação e, em consequência, mando que se expeça em favor dos requerentes o competente mandado de manutenção de posse (CPC, artigo 929), a fim de que permaneçam nas possessões que ocupam na Fazenda "Centro da Mata", objeto de Ação-Expropriatória perante este Juiz, abstendo-se o requerido de testemunhos em suas possessões, até o desfecho final do processo expropriatório. Cite-se, em seguida, o réu para contestar. A ação, se assim o desejar. Publique-se. Intime-se.

## CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 89.0001777-2 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Repte: I N C R A

Reqdo: José Bernardo do Nascimento

DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em Praça Pública, a realizar-se, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecendo as formalidades legais.  
2. A reavaliação. 3. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se.

## CLASSE VII - EXECUÇÕES DIVERSAS

Nº 91.0000211-1

Expte: I N C R A

Adv.: I N C R A

Excd: I N C R A

DESPACHO: Intime-se.

Sexta-Feira

22/03/91

Nº 90.0002285-1

Autor: Valcir da Rocha Nascimento  
Adv.: Antonio Carlos Silva Pantoja

RBU.: União Federal e outro

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...). Do exposto, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a União Federal a restituir ao autor a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente desde o recolhimento e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado que fixo no percentual de 10% sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, no reembolso das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). P. R. I. Belém, 28.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 90.0001313-5

Expte: Fazenda Nacional

Proc.: Fernando Facury Scuff

Excdo: Modelo Panificadora Ltda

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 734, I, do Código de Processo Civil, consonte requerido a fls. 08. P. R. I. Belém, 28.02.91. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.35-792)

BOLETIM Nº 038/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Fórum.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

PETIÇÕES

Petição de Leila Vasconcelos de Alcântara - Oficial de Justiça Avaliador.

Assunto : Requer seja abonado o ponto do dia 27.02.91, das 18:00 horas.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Juíz.

Assunto : Requer lhe seja concedido o benefício do Auxílio-Maternidade, em virtude do nascimento de sua filha.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Juíz.

Assunto : Requer sejam abonadas suas faltas entre os dias 21 a 25 de fevereiro pp. face ter gozado de licença-paternidade.

DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.

Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor da Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

OFÍCIOS

Nº : 389/91  
De : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha documentos para serem juntados ao IPL nº 110/90.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 029/91  
De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Informa que, com referência ao sólido citado no Processo nº 91.119-8, o servidor Benedito Morais da Costa encontra-se em gozo de férias regulamentares.

DESPACHO : J. Conclusões.

Nº : 177/91  
De : Paulo G. Barreto da Trindade - Diretor Geral do Presídio São José.

Assunto : Encaminha o preso Renato Guimarães Bentes para fins de participação em audiência.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Nº : 020/91  
De : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Vem informar que a testemunha Luiz Gonzaga Braga reside na Av. Generalissimo Deodoro, 2027, referente ao Processo nº 22745-5.

DESPACHO : J. Conclusões.

Nº : 148/91  
De : Myrian Mello Rocha - Pretora do Terceiro Judiciário de Anajás/PA.

Assunto : Devolve devidamente cumprido o mandado de citação expedido no Processo nº 33895-8.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES

Petição de Eduardo Augusto Corrêa de Barros

Adv. : Antonio Pereira Mendes

Assunto : Vem apresentar defesa prévia no Processo nº 89.1194-8.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Pedro Santana  
Adv. : José da Rocha Moreira  
Assunto : Vem dizer que abdica da apresentação de defesa prévia no Processo nº 90.1413-1.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Bruce David Jockers Leite  
Adv. : Margarida M.R. Ferreira de Carvalho  
Assunto : Requer seja aceito o aditamento ora apresentado no Processo 91.323-9.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Alfredo Carmo Caldas e outra  
Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento e outro  
Assunto : Vem apresentar manifestação quanto a contestação no Processo de número 90.2028-3.

DESPACHO : J. Conclusões.

Petição do INSS  
Adv. : Requer a extinção do Processo de nº 23.599.

DESPACHO : J. Conclusões.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 90.2265-7  
Autor : Berta Margot Nylander Brito  
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues  
Réu : I.N.S.S.  
Adv. : João Francisco Maués Ferreira  
DESPACHO : Sobre a proposta e contestação da fls. 24/30), diga a autora.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº : 6467-0  
Embgt : Sabat Salomão  
Adv. : Leônio José Leão  
Embdo : IAPAS  
Adv. : Alizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO : Sobre o cálculo de fls. 233, manifeitem-se as partes. Intimem-se.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 29790-9 (Reintegração de Posse)  
Autor : União Federal  
Procur. : Paulo Meira  
Réu : Stael Silva Paiva e outro  
Adv. : Washington L. Rodrigues  
DESPACHO : Cumpra-se a decisão de fls. 57. Expeça-se carta precatória com urgência.

AGRADO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 34453-2  
Agvte : SUDEPE  
Adv. : Walter Marques Ferreira  
Agvdo : Leal Santos Pescados S/A  
Adv. : Haroldo A. Santos  
DESPACHO : Mantenha a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Subam os autos à Superior Instância, com as homenagens deste Juiz.

Proc. nº : 35.744  
Agvte : SUDAM  
Adv. : Gilda da Silva Lima  
Agvdo : Vitória Régia Pecuária S/A  
Adv. : Adilson Ramos  
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 38.

Proc. nº : 90.859-0  
Agvte : C.E.F.  
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
Agvdo : Custódio Dutra da Silva e outros  
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada pela Agravante. Custas, ex-leve. P.R.I. Belém, 01.03.91.

Proc. nº : 90.1226-0  
Agvte : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros  
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz  
Agvdo : União Federal  
Procur. : José Augusto T. Potiguar  
DESPACHO : Voltem os autos ao Contador para o cálculo e cobrança do traslado e das autenticações.

Proc. nº : 90.2470-6  
Agvte : C.E.F.  
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
Agvdo : José Alfredo Carmo Caldas e outro  
Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimento  
DESPACHO : Aos Agravados (Art. 526, do CPC).

DESPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 72.0034490-7  
Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Afrodísio Feixeira Da Silva  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 80, tendo em vista que o documento de fls. 81, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0094490-4  
Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Antonio Barbosa da Silva  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 80, tendo em vista que o documento de fls. 81, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0184490-3  
Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa

Adv. : David Aranha Filho  
Expdo : Jacob José da Silva  
Adv. : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 80, tendo em vista que o documento de fls. 81, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0234490-4

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Enedino Ramos de Souza  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Expeça-se Alvará de levantamento em favor do proprietário.

Proc. nº : 72.0274490-2

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Fernando Monteiro da Silva  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 82, tendo em vista que o documento de fls. 85, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0344490-2

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Fritam da Costa Nunes  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0354490-7

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Gercy Alves Né  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0434490-1

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Guiomar Oliveira de Almeida  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0554490-4

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : João Batista da Silva  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0664490-2

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : J. Rosa Sobrinho  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 113. Indefiro o pedido de levantamento de fls. 107, tendo em vista que o documento de fls. 111, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0774490-0

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Manoel Coutinho Neto  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 84. Indefiro o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 79, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 72.0884490-9

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Otávio Torres Filho  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Expeça-se alvará de levantamento em favor do proprietário.

Proc. nº : 72.1054490-9

Expte : INCRA  
Adv. : Edmée Moura Corrêa  
Expdo : Vicâncio Meireles Nunes  
Adv. : Jacob José da Silva  
DESPACHO : Indefiro o pedido de levantamento de fls. 79, tendo em vista que o documento de fls. 84, não serve como prova de propriedade.

Proc. nº : 29625-2

Expte : União Federal  
Adv. : José Augusto T. Potiguar  
Expdo : Capetinga Agropecuária S/A  
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz  
DESPACHO : Voltem os autos à Procuradoria da República, como requerido as fls. 247-vº.

Proc. nº : 38269-7

Expte : INCRA  
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira  
Expdo : Hélio Adaury Olsen e outra  
Adv. : José Alvaro de Moraes  
DESPACHO : Digam as partes, em cinco dias, se ainda têm provas a produzir, especificando-as em caso positivo.

CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO)

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

0403

Pág. 19

Proc. nº : 91.331-0  
 Reque : Joana Letião Pereira  
 Adv. : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil.  
 DESPACHO : Cumprase.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 20881-2  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Almerindo Trindade  
 Réu : José Pereira de Lemos e outros  
 Adv. : Paulo Rola e outros  
 DESPACHO : Nomeio, em substituição ao advogado que subscreveu a petição de fls. 108, o doutor Cadmo Bastos Melo Júnior, com escritório nesta Cidade, defensor do acusado Raimundo Pedro Pinto, a quem mando intimar para os fins do art. 395 do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 20891-4.  
 Autora : Justiça Pública  
 Procur. : Almerindo Trindade  
 Réu : Osvaldo Augusto Sarmento Reis  
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 90ver so. Oficie-se.

Proc. nº : 89.1436-6  
 Autor : Ministério Público  
 Procur. : Moacir G. Morais Filho  
 Réu : Wilson Acácio de Araújo  
 Adv. : Wilson Monteiro de Figueiredo  
 DESPACHO : Ouça-se o representante do Ministério Público Federal.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 91.250-0  
 Autor : Ministério Público  
 Reque : José Renato da Costa Oliveira e outro  
 DESPACHO : Devolva-se a presentes ao Juiz Despachante, com as cautelas legais.

INQUÉRITO

Proc. nºs : 90.3074-3, 90.2134-0, 91.0022-1, 91.0028-0, 91.0030-2, 91.0034-5, 91.0035-3, 91.0042-6, 91.0083-3.  
 Autora : Justiça Pública  
 Indodos : João Justiniiano Monteiro da Cruz; Roosevelt Nunes Simões e outros; Subtração e venda de pistola do APP Nã by Brandão Badar; José Cupertino Pantoja Rodrigues; Manoel Arturo Tomás Matin Cejas Filho; Trabalho escravo na fazenda Forkilha; Funcionamento irregular de radiodifusão pertencente a João Marques Almeida; Desaparecimento de máquina da Diretoria Fed. Agric. E Reforma Agrária; Carlos Alberto Costa da Silva.  
 DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

OPÇÃO PELO FGTS

Proc. nº : 30880-3  
 Reque : Francisco Caetano Barbosa  
 Adv. : Nazaré de Fátima R.C. da Silva  
 Reqd : D.N.E.R.  
 DESPACHO : Designo o dia 15 de abril de 1991, às 10:00 horas, para a audiência, com as intimações de estilo.  
 Proc. nº : 30882-0  
 Reque : Pedro Eulálio de Lima  
 Adv. : Nazaré de Fátima R.C. da Silva  
 Reqd : D.N.E.R.  
 DESPACHO : Designo o dia 15 de abril de 1991, às 10:00 horas, para a audiência, com as intimações de estilo.

CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 90.608-2  
 Reque : Altair Sarmento Pinto  
 Adv. : Raimunda Mary Moreira de Carvalho  
 Reqd : C.E.F.  
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Cobitsch  
 DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

DECLARATÓRIA

Proc. nº : 89.1691-1  
 Reque : Município de Itaituba  
 Adv. : Telmo Marinho  
 Reqd : Fundo de Assistência aos Garimpeiros  
 DESPACHO : Intime-se o Requerente, pessoalmente e por precatória, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito.

Proc. nº : 23903-8  
 Reque : Antonio das Graças Sirotheau Melo e outros  
 Adv. : Adilson Galvão Vergosa  
 Reqd : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos e outro.  
 Adv. : Maria Antoneta Furtado Machado  
 DESPACHO : Face à promoção de fls. 239vº, voltem os autos ao douto representante do Ministério Público Federal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 27824-6  
 Reque : Oswaldo Fernandes da Silva  
 Adv. : Agar da Costa Jurema  
 Reqd : Maria do Carmo Melo da Oliveira e  
 DESPACHO : União Federal.

Adv. : José Augusto T. Pottigar e outro  
 DESPACHO : Face ao pedido de fls. 46, ouça-se a Procuradoria da República.

AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 34151-7  
 Reque : Leal Santos Pescados S/A  
 Adv. : Haroldo A. Santos  
 Reqd : SUDEPE  
 DESPACHO : I - Nos autos do Agravo (00.34453-2), mantive a decisão agravada e determinei sua subida ao Eg. Tribunal Regional Federal/1a. Região. 2- Especificuem as partes as provas que pretendem produzir. Belém, 01.03.91.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91

Ofícios:  
 Nº.: 257/91 - Juízo Federal da 2ª Vara de Santos-SP  
 Assunto: Informa distribuição ref. CP do processo nº 33583-5  
 DESPACHO: J. Conclusos.  
 Nº.: 272/91 - Seção Judiciária do Rio G. do Norte - Juiz Federal da 1ª Vara  
 Assunto: Solicita informação ref. CP nº 89.002250-4  
 DESPACHO: J. Conclusos.  
 Nº.: 335/91-CART/SR/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha Inq. Policial nº 157/89-SR/DPF/PA, devidamente relatado  
 N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.

Nº.: 076, 082, 086, 087/91-SCOR/CRJ/DPF/PA  
 Assunto: Encaminha IPL nºs: 007/89-DPF-2/SNM, 023/90-DPF-2/MBA, 016/89, 003/90, 015/90, 027/90 e 031/90-DPF-2/MBA e 035/90-DPF-2/SNM, solicitando novo prazo para complementação das diligências.  
 I - Concedo, em prorrogação, prazo até 04/04/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Nº.: 302, 303, 304, 306, 308, 309, 310, 318, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337/91 - CART/SR/DPF/PA

ASSUNTO: Encaminha, respectivamente os Inquéritos Policiais nºs: 152/89-SR/DPF/PA, 108/90-SR/DPF/PA, 11/90-SR/DPF/PA, 107/90-SR/DPF/PA, 183/90-SR/PA, 101/90-SR/PA, 156/90-SR/PA, 121/90-SR/PA, 171/90-SR/PA, 120/90-SR/PA, 92/90-SR/PA, 71/90-SR/PA, 169/90-SR/PA, 146/90-SR/DPF/PA, 52/90-SR/DPF/PA, 125/90-SR/DPF/PA, 144/90-SR/DPF/PA, 003/90-SR/DPF/PA, 182/89-SR/DPF/PA, 172/90-SR/PA, 219/90-CART/SR/PA, 223/89-CART/SR/DPF/PA, 005/90-DPF/MB/PA, 081/90-SR/DPF/PA, 027/90-SR/DPF/PA, 58/90-SR/PA e 148/89-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

I - Concedo em prorrogação, prazo até o dia 04/04/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

Petição:  
 Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv. : Dra. Maria Consuelo P. dos Santos  
 Assunto: Requer o cálculo das custas judiciais, ref. proc. 90.02058-1  
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: WILCINELY NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA  
 Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração ref. proc. nº 00.12093-6  
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: EXPEDITO COELHO ARNAUD  
 Adv. : Dr. W. Quintanilha Bibas  
 Assunto: Requer seja devolvido o prazo, ref. proc. nº 90.2221-5  
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Martins Noura  
 Assunto: Requer a extinção da execução, processo nº 17.182  
 DESPACHO: J. Conclusos.

De.: CONTENTE FERREIRA e Outros  
 Adv. : Dra. Maria Lúcia de M. Carramano  
 Assunto: Vem dizer que concordam com o acordo proposto pela Entidade, ref. processo nº 91094-9  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém-PA, 01/03/91 (a)

De.: Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 01.03.91OFÍCIOS:

Nº : 369/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.  
 Assunto : Encaminha Folha de Antecedentes Penais de LUIZA MARIA DE SOUZA ref. ao IP-18/90.  
 DESPACHO: J. Conclusos.

Nº : 358/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Cae-tano.  
 Assunto : Encaminha Folhas de Antecedentes Penais de: NEUTON MENEZES DA SILVA, VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO, ANA PAULA COSTA DO CARMO, WILLIAME COSTA RODRIGUES e NEUTRO MENEZES DA SILVA.

DESPACHO: Aos autos principais. J. Conclusos.

Nº : 080/91-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 002/91-DPF.2/MB/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias..

Nº : 371/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 170/90-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 372/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.

Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 174/90-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : ANTONIO JOSÉ DE VILHENA AMORAS  
 Adv. : Dr. Rui Guilherme de A. Amoras  
 Assunto : Vem retificar o nome da parte ré nos autos do proc. nº 91.0324-7.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.2233-9.

DESPACHO: J. Conclusos.

Do : IAPAS

Proc. : Dr. Maria Consuelo P. dos Santos  
 Assunto : Requer a baixa do proc. nº 90.2315-7 ao Setor de Cálculos para posterior pagamento das custas processuais.

DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 90.2461-7

Autor : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL SR/DPF/PA

Réu : JOÃO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA

DESPACHO: Faça-se o apensamento do presente processo aos autos da Ação Principal (Processo nº 90.2591-5).

CLASSE 12.001 - NOTIFICAÇÃO

Nº : 90.2295-9

Notfte : CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA.

Adv. : Dr. Maria da Conceição Fernandes

Notfdo : EMANUEL NAZARENO CUNHA FERREIRA

DESPACHO: Notifique-se como requerido na inicial.

Nº : 90.2300-9

Notfte : CODEBAR

Adv. : Dr. Maria da Conceição Fernandes

Notfdo : MARCO ANTONIO DIAS SERRANO

DESPACHO: Notifique-se como requerido na inicial.

Nº : 90.2292-4

Notfte : CODEBAR

Adv. : Dr. Maria da Conceição Fernandes

Notfdo : RAINMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Notifique-se como requerido na inicial.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 01.03.91OFÍCIO:

Nº 362/91-CART/SR/DPF/PA

DO: Presidente do IPL nº 057/89-SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha os antecedentes de João Lacerda Moreira.

DESPACHO: Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Maria José Leão da Lima

Notfdo : José Otávio Gómez Faria

**Assunto:** Requer que seja feita a liquidação da sentença. Ref. Proc. nº 36168.  
**DESPACHO:** J. Conclusos.

Jorge Luis da Silva Castello  
**Adv.:** José Otávio Teixeira da Fonseca  
**Assunto:** Requer a apuração do quantum devido a ser restituído pela Ré, através da liquidação por cálculo. Ref. Proc. nº 36222.  
**DESPACHO:** J. Conclusos.

Heber Lavcura Moreira  
**Assunto:** Solicita dilação do prazo para conclusão dos trabalhos de perícia. Ref. Proc. nº 90.368-7.  
**DESPACHO:** J. Conclusos.

Heber Lavcura Moreira  
**Assunto:** Vem apresentar o valor de seus honorários. Ref. Proc. nº 90.632-5.  
**DESPACHO:** J. Conclusos.

Eduardo Neves Lima  
**Assunto:** Vem dizer que não aceita o encargo de Perito do Juiz, argüindo suspeição. Ref. Proc. nº 35351-5.  
**DESPACHO:** J. Conclusos. (G.Reg. 35.841'

**1a. REGIÃO - ESTADO DO PARÁ**  
BOLETIM Nº 039/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Fórum.  
 Dr. JOSE AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.91

OFÍCIO

Nº : 021/91  
**De** : José Ronaldo N. da Trindade - Gerente Regional do PRÓ-SOCIAL.  
**Assunto** : Encaixa processos de pagamento referentes ao ano de 1990.  
**DESPACHO** : Autuado. A Secretaria Administrativa para informar.

PETIÇÕES

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Juíz. Assunto : Requer averbação em seu assentamento funcional de sua mulher e filha.  
**DESPACHO** : A. Informe a Secretaria.

Petição de João Guilherme Lages Mendes - Técnico Juíz. Assunto : Requer concessão do benefício de saúde-família de sua mulher e filha.  
**DESPACHO** : A. Informe a Secretaria Administrativa.

Petição do INSS. Adv. : Maria Santana da Luz Ferreira  
**Assunto** : Requer certidão referente ao Processo nº 9673-3, que se encontra arquivado.  
**DESPACHO** : Forneça-se cópia da sentença indicada ao signatário.

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.  
 Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.91

OFÍCIO

Nº : 106/91  
**De** : Carlos Acatauassú Nunes - Diretor-Presidente da CDP.  
**Assunto** : Vem prestar informações solicitadas no Processo nº 91.255-0.  
**DESPACHO** : J. Conclusos. Belém, 04.03.91. (a) Daniel P. Ribeiro - J.P. da 1a. Vara, no exerto. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES

Petição de Aurélio Anastácio de Oliveira e outra. Adv. : Ana Célia da Silva Carneiro.  
**Assunto** : Vem dizer que concorda com o Laudo Pericial apresentado no Processo nº 28.001/85.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Petição da União Federal. Procur. : Antonio José de Mattos Neto  
**Assunto** : Vem apresentar apelação no Processo nº 32.704.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Petição de Joaquim Serrão de Castro Neto. Adv. : Joaquim Machado Serrão de Castro  
**Assunto** : Vem apresentar embargos à execução no Processo nº 38.305.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

MANDADO DEVOLVIDO

**De** : Comarca de Paragominas/PA.  
**Ref.** : Proc. nº 37090-8  
**Finalidade** : Avaliação do bem penhorado.  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

**De** : 1a. Vara da S.J. do Distrito Federal  
**Ref.** : Processo nº 23477-0  
**Finalidade** : Inquirição de testemunha.  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos.

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 90.1510-3  
**Autor** : Antônio Carlos Urbano Sarmanho e outros.  
**Adv.** : Maria Lúcia de Melo Carramano  
**Réu** : I.N.P.S.  
**Adv.** : Ivette Nunes Carreira  
**DESPACHO** : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 37/38.  
  
 Proc. nº : 90.2215-0  
**Autor** : Anísio Conceição e outros.  
**Adv.** : João Nascimento Rocha  
**Réu** : I.N.S.S.  
**Adv.** : Maria Consuelo P. dos Santos  
**DESPACHO** : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 304/305.  
  
 Proc. nº : 90.2284-9  
**Autor** : Fernandino Fernandes Pinto  
**Adv.** : Casimiro Carvalho Rodrigues  
**Réu** : I.N.S.S.  
**Adv.** : Luiz Carlos Noura  
**DESPACHO** : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 28/29.  
  
 Proc. nº : 91.093-0  
**Autor** : Beatriz Martine dos Santos e outros  
**Adv.** : Maria Lúcia de Melo Carramano  
**Réu** : I.N.S.S.  
**Adv.** : Maria Consuelo P. dos Santos  
**DESPACHO** : Defiro a suspensão do feito por 60 (sessenta) dias, como requerido pelas partes às fls. 38/39.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 13672-7 (Disc. de Terras Devolutas)  
**Autor** : INCRA  
**Adv.** : Edmée Moura Corrêa  
**Réu** : Pedro Martins Jorge e outros  
**DESPACHO** : 1- Intime-se o INCRA para que compareça a publicação do Edital. 2- Solicitem-se informações ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira a respeito do cumprimento da providência determinada no Ofício de fls. 220.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 91.340-9 e 91.341-7  
**Repte** : I.N.S.S.  
**Reqdo** : Concessa Engenharia S/A  
**DESPACHO** : Cumpra-se.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 23515-6  
**Autora** : Justiça Pública  
**Procur.** : Paulo Meira  
**Réu** : Edson Costa Lima  
**Adv.** : Álvaro Augusto de Paula Vilhena  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Com base nas disposições dos artigos 110, e 109, V, do Código Penal, e de conformidade com a promocião do Ministério Público Federal (fls. 334v.), julgo extinta a punibilidade de Edson Costa Lima, pela prescrição, e, em consequência, determino que em seu favor seja expedido o competente Alvará de Solta para que seja imediatamente posto em liberdade, se por al não tiver que permanecer preso. Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 90.847-6  
**Autor** : Ministério Público  
**Procur.** : Paulo Meira  
**Réu** : Lucivaldo dos Santos Silva e outro  
**Adv.** : Regina Ferreira Vas  
**DESPACHO** : Expeça-se Carta de Guia para o cumprimento da sentença, ficando esclarecido que, apesar de fixado o regime aberto, o sentenciado deverá permanecer na prisão em que se encontra, face à prisão em flagrante em outro processo.

Proc. nº : 33822-7  
**Autor** : Ministério Público  
**Procur.** : Almerindo Trindade  
**Réu** : Alberto Orlando Ruiz Reategui e outros  
**Adv.** : Walmir Santana Bandeira de Souza  
**DESPACHO** : Defiro o pedido de fls. 984. Ao Setor de Cálculos, para os fins devidos. Intime-se, em seguida, o requerente para o pagamento.

Proc. nº : 3279  
**Repte** : Vicente de Paula Nascimento e outro  
**Adv.** : Otávio Oliveira Silva  
**Reqdo** : Paraense Transportes Aéreos S/A  
**Adv.** : Roberto Seixas Simões  
**DESPACHO** : Abra-se vista, sucessivamente, à União Federal e à Paraense Transportes Aéreos S/A.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
 DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS

EXPEDIENTE DO DIA 04/3/91

DESPACHO EM TELEX:

Do : JUIZO FEDERAL DA SEÇÃO DE SANTA CATARINA  
**Ref.** : NA.  
**Finalidade** : Junte-se aos autos.  
**DESPACHO** : Junte-se.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De : Léo Matos Serruya  
**Assunto** : encaminha documentos.  
**DESPACHO** : Junte-se.  
  
 Da : FAZENDA NACIONAL  
**Proced.** : Dr. Fernando Facury Scaff  
**Assunto** : Requer a extinção da Execução Fiscal nº 89.01966-0.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.  
  
 Da : ECT  
**Adv.** : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
**Assunto** : Requer desistência do feito (Proc. nº 00.34739-X).  
**DESPACHO** : J. Conclusos.  
  
 Da : ECT  
**Adv.** : Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
**Assunto** : Vem dizer que já houve pagamento do débito nos autos do Proc. nº 26.452.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.  
  
 Do : CREA/PA/AP  
**Adv.** : Dr. Franklin Rabélo da Silva  
**Assunto** : Vem se manifestar nos autos do Proc. nº 90.00391-1.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.  
  
 De : JOSE FRAGOSO REIS  
**Adv.** : Dra. Susana Campos da Silva  
**Assunto** : Requer extinção do Proc. nº .....  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal.  
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 04.03.91

OFÍCIOS:  
 Nº : 385/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Raimundo Basta de M. Lima.  
**Assunto** : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 053/90-SR/DPF/PA.  
**DESPACHO** : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº : 381, 382, 383 e 384/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.  
**Assunto** : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 096/90, 068/90, 200/89 e 173/89-SR/DPF/PA, respectivamente.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

Nº : 347 e 380/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. Néder Duarte.  
**Assunto** : Solicita novo prazo nos autos dos Inquéritos Policiais nºs 060/90 e 162/90-SR/DPF/PA, respectivamente.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:  
 De : NAIR SILVA FERREIRA  
**Adv.** : Dr. Rubens Nascimento Mota  
**Assunto** : Vem desistir da Defesa. Prévias reservadas para as Alegações Finais e arrola rol testemunhas nos autos do processo nº 90.0079-3.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : I N C R A (3 petições)  
**Proc.** : Drs. Maria de Fátima de Oliveira  
**Assunto** : Requer o prosseguimento do feito nos autos dos procs. nºs 89.2430-2, 90.1478-6 e 90.1477-8.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
**Proc.** : Drs. Maria de Fátima de Oliveira  
**Assunto** : Requer que o executado apresente prova de propriedade sobre o bem indicado a pena nos autos do proc. 89.0067-5.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

Do : I N C R A  
**Proc.** : Drs. Maria de Fátima de Oliveira  
**Assunto** : Vem dizer que nada tem a opor quanto a penhora efetuada nos autos do processo nº 33.676.  
**DESPACHO** : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA  
 Dpcdo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES  
**DESPACHO** : Junte-se ao respectivo processo.

PROCESSOS:

CLASSE 05012 - DESAPROPRIACAO

Nº : 90.0331-8  
**Expte** : I N C R A  
**Proc.** : Dr. Edmilson Dantas e outros  
**Expto** : FAZENDA MACACO e outros  
**Adv.** : Dr. João José Maroja e outros  
**DESPACHO** : Face a informação supra, encaminhe-se o Mandado para ser cumprido pelo MM. Juiz de Direito local, com a observação do que dispõe o parágrafo único do art. 7º c/c o parágrafo único do art. 15 do Dec. Lei nº

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

554, de 25.04.69, devendo-se acostar ao  
óficio de encaminhamento cópia do despa-  
cho de fl. 1.688.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 32.554  
Autor : AMANDA DE NAZARÉ FREITAS RENDEIRO  
Adv. : Dr. Decolélio da Paz Pereira

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
DESPACHO: 1. Feita a liquidação da parte ilíquida  
com o trânsito em julgado da homologação  
do cálculo de fl. 78, cite-se a União Fed-  
eral para responder aos termos da Execu-  
ção de conformidade com o art. 730 do CÓ-  
DIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. Oficie-se ao  
Sr. Comandante do 12 COMAR, solicitando  
informações acerca das providências de-  
terminadas no Ofício nº 3522/90 (doc.70).

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ FEDERAL : DANIEL PAES RIBEIRO  
DIRETOR DE SECRETARIA : WALDIR BORGES CORRÉA

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.1991TELEX

Telex nº 022/91 - STT, de 04.03.91, Brasília-DF,  
Tribunal Regional Federal-1ª Regi-  
ão.

Assunto : Comunica decisão proferida no  
HC nº 91.01.12835/PA, número de  
origem 90.00017998, em que figu-  
ram como imponente Pedro Paulo  
da Silva Campos, Impetrado este  
Juiz e Paciente José Maria Oli-  
veira.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.3.  
91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz  
Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES

De : Carmem Nazaré da Costa Fernan-  
dez e Outras.  
Advogada : Maria Lúcia de Melo Carramano  
Assunto : Vem informar que em virtude de  
acordo celebrado nos autos do  
Proc. nº 90.0002710, que move  
contra o Instituto Nacional de  
Seguro Social-INSS, efetuou o  
pagamento no valor de CR\$- ....  
1.375.711,54.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.03.91.  
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz  
Federal da 4ª Vara.

De : Albertino Soares Moreira Júnior  
Assunto : Solicita a concessão de vista  
dos autos do Proc. nº 90.689-9,  
para efetivar inicial estudo do  
feito.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
Da : Fazenda Nacional  
Procurador : Antonio José de Mattos Neto  
Assunto : Vem fornecer o endereço do Exe-  
cutado, para fins de citação  
nos autos da Execução Fiscal nº  
90.0000910-3.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
De : Wilson Monteiro de Figueiredo  
Assunto : Vem requerer que se determine o  
pagamento de ajuda financeira  
prevista no Provimento nº 210 /  
81, de 28.05.81, do Conselho  
de Justiça Federal, em virtude  
de sua atuação como defensor da  
ativa nos autos do Proc. nº ....  
89.0001436-6.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.  
Do : Ministério Público Federal  
Procurador : Moacir Guimarães Morais Filho  
Assunto : Requer providências nos autos  
do Proc. nº 90.0002568-0, que mo-  
ve contra Gregory Mac Donald.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Da : Caixa Econômica Federal-CEF.  
Advogado : Renato Lobato de Moraes  
Assunto : Vem requerer a juntada dos com-  
provantes das despesas com as  
publicações de editais nos autos  
do Proc. nº 90.1825-1, que move  
contra Elizete Figueiredo Rosa.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 04.03.  
91. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz  
Federal da 4ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS

Expedida nos autos nº 35426, Ação de Execução pro-  
movida por Caixa Econômica Fed-  
eral contra Tupá Comércio Indús-  
tria Ltda(Comarca de Paragominas)  
Assunto : Requer a citação de Maria Rai-  
munda Ricardo da Silva e a com-  
plementação das diligências soli-  
citadas através do Ofício nº 109,  
de 15.01.90.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 04.03.91.(a)  
Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fede-  
ral da 4ª Vara.

Expedida nos autos nº 00.37276-5, Ação de Execu-  
ção Fiscal promovida pelo Insti-  
tuto Nacional de Colonização e  
Reforma Agrária-INCRA contra IVAN  
MARQUES TAVARES(Comarca de Para-  
gominas).

Assunto : Requerer a avaliação do bem per-  
tencente à Ivan Marques Tavares.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Expedida nos autos nº 35344, Ação de Execução pro-  
movida pela Caixa Econômica Fede-  
ral contra Viação Aguiar Ltda. e  
outros (Comarca de Paragominas).  
Assunto : Requeria o cumprimento do Manda-  
do de Citação, Penhora e Avalia-  
ção encaminhado àquela comarca.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Assunto : DESPACHO : SENTENÇA  
Proc. nº : Autor : Réu : Sentença :

00.0036020-1  
Ministério Pùblico Federal  
Célia Maria José Santos de Barros  
e outros.  
Vistos, etc. Pelo exposto, julgo

procedente, em parte, a denúncia  
de fls. 2/5, em consequência do

que: 1) ABSOLVO os acusados CÉ-  
LIA MARIA JOSÉ SANTOS DE BARROS;

ALCIDES LAURO PEREIRA; ÁUREO DA  
CUNHA TEIXEIRA; LUIZ UBIRATAN DE

SOUZA PAES E ISABEL MARTINS DE  
FREITAS, das imputações que  
lhes fez o Ministério Pùblico  
Federal, por não haver nos au-  
tos prova de que tenham cometido  
os crimes de que foram acusa-  
dos (CPP, artigo 386, II). 2 ) CONDENO os denunciados ARISTEU  
GOMES DE VASCONCELOS, JOSÉ ANTÔ-  
NIO DE SOUZA FONSECA, DELZUITA  
DO VALE MACÁRIO e ÂNGELO MIRAN-  
DA, como incursos nas sanções  
do artigo 304 do Código Penal,  
os dois primeiros, e do artigo  
297 os dois últimos. Deixo de  
reconhecer o concurso material,  
tendo em vista que os falsifica-  
dores não fizeram uso dos docu-  
mentos falsificados e os que  
usaram tais documentos não os  
falsificaram, mas já os recebe-  
ram prontos, dos outros acusa-  
dos. Em consequência, e conside-  
rando as circunstâncias judici-  
ais do artigo 59 do Código Pe-  
nal, passo à aplicação da pena,  
como segue: a) ao réu ARISTEU  
GOMES DE VASCONCELOS, atendendo  
à sua culpabilidade, considera-  
da pequena, aos antecedentes,  
que são bons, aplico a pena mí-  
nima do artigo 304 do Código Pe-  
nal, ou seja, 2 (dois) anos de  
reclusão e multa, também no grau  
mínimo, de dez dias multa;b) ao  
réu JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FONSE-  
CA, em face de sua alta culpabi-  
lidade, de seus antecedentes,  
que são péssimos, e demais cir-  
cunstâncias, aplico a pena no  
grau médio, que fixo em 3 (três)  
anos de reclusão e 20 (vinte) di-  
as-multa; c) aos réus DELZUITA  
DO VALE MACÁRIO e ÂNGELO MIRAN-  
DA, também aplico a pena no mí-  
nimo do artigo 297, isto é, 2  
(dois) anos de reclusão e multa  
de 10 (dez) dias-multa, conside-  
rados seus bons antecedentes e  
a pequena culpabilidade de suas  
condutas. As penas ora fixadas,  
ante a ausência de circunstânci-  
as atenuantes ou agravantes, ou  
causas especiais de aumento ou  
diminuição, tornam-se definiti-  
vas. Arbitro o valor da dia-mul-  
ta em um trigésimo do maior sa-  
lário mínimo vigente à época do  
fato (CP, art. 49, § 1º), a ser  
atualizado quando da execução,  
na forma do § 2º do mesmo árti-  
go. Estabeleço o regime aberto  
para o cumprimento das penas  
ora impostas (CP, art. 33, §  
2º, c). Satisfazendo os apena-  
dos ARISTEU GOMES DE VASCONCE-  
LOS, DELZUITA DO VALE MACÁRIO  
e ÂNGELO MIRANDA, os requisi-  
tos objetivos e subjetivos do  
artigo 77, I e II, do Código  
Penal, sendo incabível, outros  
sim, a substituição prevista  
no artigo 44 do mesmo diploma  
legal, suspendo a execução da  
 pena privativa de liberdade, pe-  
lo prazo de 2 (dois) anos, me-  
diante o cumprimento das condi-  
ções estabelecidas no § 2º, ar-  
tigo 78, do diploma penal re-  
pressivo, além de outras que  
venham a ser fixadas pelo Juiz  
das execuções, na audiência a  
que alude o artigo 703 do Cádi-  
go de Processo Penal. Não faz  
jus ao benefício o apenado JO-  
SÉ ANTÔNIO DE SOUZA FONSECA, cu-  
ja pena é superior ao limite  
legal, contra quem mando que  
se expeça o competente mandado  
de prisão. Transitada em julga-  
do esta decisão, lancem-se os  
nomes dos réus no rol dos cul-  
pados. Custas: na forma da Lei  
P. R. I. Belém, 04.03.91. (a)  
Daniel Paes Ribeiro - Juiz Fede-  
ral da 4ª Vara.

(G.Reg.35.841)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DR.HAMILTON DE SA DANTAS,

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOSI) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000219-4 PROT: 31/01/91

CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA

AUTOR : MILTON EUGENIO MACHADO FREITAS ECA

E OUTRO

REU : UNIAO FEDERAL

VARA : 003

PROCESSO : 91.0000220-8 PROT: 05/02/91

CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

EXCDO : ALMANARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA

VARA : 003

PROCESSO : 91.0000221-6 PROT: 05/02/91

CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

EXCDO : DIALMA DOS SANTOS

VARA : 003

PROCESSO : 91.0000222-4 PROT: 05/02/91

CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

EXCDO : DURVAL DIAS VIEIRA

VARA : 001

PROCESSO : 91.0000223-2 PROT: 05/02/91

CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

EXCDO : CASA ANDREA SOCIEDADE BENEFICIENTE

DE AMPARO AO EX HANSENIANO

VARA : 004

PROCESSO : 91.0000224-0 PROT: 05/02/91

CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- INSS

EXCDO : EDIVALDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA

VARA : 002

II - REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : 91.0000247-6 PROT: 29/06/90

CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : LUCIWALDO DOS SANTOS SILVA E OUTRO

VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃOV - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS ..... : 0006

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... : 0006

DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/02/91 ..... : 0006

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/02/91: 0006

REDISTRIBUIDOS ..... : 0001

ENCARREGADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 0006

TOTAL DOS FEITOS ..... : 0007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 0002

Belém, 05/02/91

(a)Má da Graca Freitas

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a)Hamilton de Sa Dantas

Juiz Federal da 2ª Vara

(a)Carlos R. Affonso (a)Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.35.496)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL

DR.HAMILTON DE SA DANTAS,

OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 91.0000230-5 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000231-3 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : URUBATAN RODRIGUES PINTO  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000232-1 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : TOSHIMASA MORIYA  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000233-0 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : OSWALDO RIBEIRO DE MIRANDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000234-B PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : NORTE LIVROS LTDA E OUTRO  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000235-6 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MARIA DILA DOS SANTOS VIEIRA  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000236-4 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MARIA DOS ANJOS MEDEIROS DOS SANTOS  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000237-2 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MARIA IZAMAR VERISSIMO DE OLIVIERA  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000238-0 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : METALURGICA SELVA LTDA E OUTROS  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000239-9 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIA E  
 COMERCIO LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000240-2 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : ONEIDE ALMEIDA GONCALVES  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000241-0 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : PARAMAQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO  
 LTDA  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000242-9 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : PASEN ENGENHARIA LTDA  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000243-7 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000244-5 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : JOAO BATISTA DE BARROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000245-3 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000246-1 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MARIA RODRIGUES FERNANDES MIRANDA  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000247-0 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MASTER ENGENHARIA LTDA E OUTRO  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000248-8 PROT: 05/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MORISSO FADUL FILHO  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000250-0 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
 REITE : MINISTERIO PUBLICO  
 REENDO : JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA E  
 OUTROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000251-8 PROT: 04/02/91  
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT  
 REITE : JUSTICA PUBLICA  
 REENDO : LAERCIO SANTOS DE CARVALHO  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000252-6 PROT: 04/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXCITE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXCDO : OLIVIO GARCIA DE OLIVEIRA  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000253-4 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000254-2 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPTE : JOSE ALVAREZ REBELO  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE  
 TRANSITO E OUTROS  
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000249-6 PROT: 04/02/91  
 CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PRINCIPAL : 00.00311998 CLASSE: 3000  
 AGVTE : FAZENDA NACIONAL  
 AGVDO : ANTONIO FONSECA NETO  
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00029  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/02/91....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/02/91: 00000  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00030

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00027

Belem, 06/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Juiz Federal da 2ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000255-0 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA  
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA  
 DOCAS DO PARA - CDP  
 ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000256-9 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 09008 - INQUERITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INDCO : RAHMUNDO DE OLIVEIRA FREITAS  
 VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0002591-5 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL: 90.00025915 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : JOAO LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA E.  
 OUTRO  
 VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/02/91....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/02/91: 00000  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belem, 07/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Juiz Federal da 2ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000259-3 PROT: 07/02/91  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
 SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO  
 PARA (SINTSEP/PA)  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000263-1 PROT: 07/02/91  
 CLASSE : 09008 - INQUERITO  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INDCO : ANTONIO BENTO DE SOUZA FILHO  
 VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000257-7 PROT: 06/02/91  
 CLASSE : 09008 - INQUERITO  
 PRINCIPAL: 90.0002089 CLASSE: 9006  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 INDCO : PAULO SILVA DO AMOR DIVINO E OUTROS  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000258-5 PROT: 07/02/91  
 CLASSE : 09007 - EXCECAO DE SUSPEICAO  
 PRINCIPAL: 98.00019931 CLASSE: 7000  
 EXCITE : JOSE GALDEANO ALARCON FILHO  
 ADVOGADO : PA00157 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS  
 EXCDO : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA NO ESTADO DO  
 PARA  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000260-7 PROT: 01/02/91  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 00.00355920 CLASSE: 3000  
 EMBTE : ORO GABBAY RASCOWSKI E OUTRO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000261-5 PROT: 01/02/91  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 00.00355963 CLASSE: 3000  
 EMBTE : ORO GABBAY RASCOWSKI E OUTRO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000262-3 PROT: 01/02/91  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 00.00366905 CLASSE: 3000  
 EMBTE : ORO GABBAY RASCOWSKI E OUTRO  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00042  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00005  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/02/91....: 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/02/91: 00000  
 REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00007

Belem, 08/02/91

(a) Ma de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Juiz Federal da 2ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso

REP.

PROCESSO : 91.0000264-0 PROT: 08/02/91  
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA  
 REOTE : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE  
 DADOS - SERPRO  
 REGDO : CORAMA - COZINHA REGIONAL DA  
 AMAZONIA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000265-B PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL  
 RIVIERA E OUTRO  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000266-6 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO MURURE  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000267-4 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : D BOADANA E CIA LTDA E OUTROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000268-2 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA MILANO LTDA E OUTROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000269-0 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : E N DA SILVA & CIA  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000270-4 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : EDUARDO MONTEIRO DA SILVA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000271-2 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : I N SARGES E OUTRO  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000272-0 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : EMILIA NAZARETH VASCONCELOS VALENTE  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000273-9 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA  
 EXOTE : EMPRESA BRASILEIRA DE  
 INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA -  
 INFRAERO  
 EXCDO : VERDE OLIVA COMERCIO E REPRESENTACAO  
 LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000274-7 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
 IMPTE : MARIA LUCIA PACHECO DE ALMEIDA E  
 OUTROS  
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE  
 PESSOAL DOCENTE DA UFPA E OUTRO  
 VARA : 002

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00011  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/02/91 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000  
 TOTAL DOS FEITOS : 00011  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

Belem, 14/02/91

(a) Ms de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso  
 REP. OAB

(a) Paulo Meira  
 REP. P.R.  
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 II - ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000275-5 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MARIO ROSSY & CIA E OUTRO  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000276-3 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MYRIAM DE BELEM MELLO ROCHA  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000277-1 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : OSMAR RAIMUNDO DE SA  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000278-0 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : PANIFICADORA DIPLOMATA LTDA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000279-8 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA E  
 OUTROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000280-1 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : RAUL TAVARES GOMES  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000281-0 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : ROBERTO NUNES DIAS DA SILVA  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000282-8 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : RUBERVAL SALGADO CARRAMANHO  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000283-6 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : VALDIVINO BORGES  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000284-4 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : IVANISE LERIOLINDA SANTIAGO PADRON  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000285-2 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : JOANA DARC DEMACHKI  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000286-0 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : JOSE CRISTOVAO S DIAS E OUTRO  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000287-9 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : JOSE PAULO QUEIROZ  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000288-7 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : LOJA DE CALCADOS 3 IRMAOS LTDA E  
 OUTROS  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000289-5 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : LUCY CAMPOS RIBEIRO  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000290-9 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MADEIREIRA HERINGER LTDA E OUTROS  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000291-7 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : MARIA ELIZABETH RAMOS FERREIRA  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000292-5 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
 EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : M T N PEDROSO E OUTRO  
 VARA : 002

## II) POR DEPENDENCIA:-

PROCESSO : 91.0000257-7 PROT: 14/02/91  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL: 91.00002577 CLASSE: 7000  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : PAULO SILVA DO AMOR DIVINO E OUTROS  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000259-3 PROT: 16/01/91  
 CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO  
 PRINCIPAL: 90.00021774 CLASSE: 7000  
 REOTE : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL  
 NO ESTADO DO PARA  
 REGDO :  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000294-1 PROT: 03/02/91  
 CLASSE : 09004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO  
 PRINCIPAL: 90.00021774 CLASSE: 7000  
 REOTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MATALON  
 REGDO :  
 VARA : 002

PROCESSO : 91.0000295-0 PROT: 06/10/90  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 00.00351989 CLASSE: 3000  
 EMBGTE : SELTOM HOTEIS  
 EMBGDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO  
 ABASTECIMENTO - SUNA  
 VARA : 002

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00018  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 15/02/91 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 15/02/91: 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00022

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00022

Belem, 15/02/91

(a) Ms de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso  
 REP. OAB

(a) Paulo Meira  
 REP. P.R.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA  
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
 OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIDOS

## II - ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000296-8 PROT: 15/02/91  
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
 AUTOR : MANOEL CORREA DA SILVA E OUTROS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 VARA : 003

PROCESSO : 91.0000298-4 PROT: 18/02/91  
 CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
 REOTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REGDO : MICHEL ANTOUN CHANEN E OUTROS  
 VARA : 004

PROCESSO : 91.0000299-2 PROT: 18/02/91  
 CLASSE : 05012 - DESAPROPRIACAO  
 EXpte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 EXPDO : JOAQUIM LOPES D'AMORIM E OUTROS  
 VARA : 003

## II) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001275-9 PROT: 18/02/91  
 CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL  
 PRINCIPAL: 90.00012759 CLASSE: 7000

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : JORGE CALICE RODRIGUES  
 VARA : 001

PROCESSO : 91.0000297-6 PROT: 15/02/91  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 00.00323500 CLASSE: 4000  
 EMBGTE : ELOI ELESBAO BENTES FARIA  
 ADVOGADO : PAB1463 - ALDENIR CARNEIRO MAIA  
 EMBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 001

## IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 18/02/91 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 18/02/91: 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belém, 18/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICANA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
OS SEGUINTESE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000301-B PROT: 18/02/91  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXITE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL  
LTD  
VARA : 003PROCESSO : 91.0000302-6 PROT: 18/02/91  
CLASSE : 09008 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INDCO : ARROBAMENTO DA SEDE DA COBAL EM  
MARABA/PA  
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000300-0 PROT: 19/02/91  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 09.00008994 CLASSE: 4000  
EMBGTE : FAZENDA ARIMA AGROPECUARIA INDUSTRIA  
E COMERCIO LTD E OUTRO  
EMBGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00002  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/02/91.....: 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/02/91: 00000  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belém, 20/02/91

(a) M<sup>a</sup> de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

(G.Reg.35.699)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
OS SEGUINTESE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000303-4 PROT: 19/02/91  
CLASSE : 12004 - ACAO CAUTELAR (MATERIA PENAL  
REUTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
SR/DPF/PA  
REDO : RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO  
VARA : 003PROCESSO : 91.0000304-2 PROT: 19/02/91  
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA  
REUTE : BANCO DA AMAZONIA S/A  
REDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 002PROCESSO : 91.0000305-0 PROT: 20/02/91  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE  
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA S/A  
(INFRAERO)

VARA : 004

PROCESSO : 91.0000307-7 PROT: 21/02/91  
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO  
RETE : IEDO SA E OUTRO  
REDO :  
VARA : 004PROCESSO : 91.0000309-3 PROT: 20/02/91  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXITE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
REFORMA AGRARIA - INCRA  
EXCDO : EDSON TORCHIA DA SILVA  
VARA : 003PROCESSO : 91.0000311-5 PROT: 20/02/91  
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
RETE : JUSTICA PUBLICA  
REDO : LILIA CONCEICAO DE LIMA REDIG  
VARA : 003PROCESSO : 91.0000312-3 PROT: 20/02/91  
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
RETE : JUSTICA PUBLICA  
REDO : ROBERTO HENRIQUE NASCIMENTO DE  
OLIVEIRA  
VARA : 002

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000306-9 PROT: 21/02/91  
CLASSE : 12004 - ACAO CAUTELAR (MATERIA PENAL  
PRINCIPAL: 91.00001740 CLASSE: 12000  
RETE : MINISTERIO PUBLICO  
REDO : RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA  
VARA : 003PROCESSO : 91.0000310-7 PROT: 20/02/91  
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 08.00031367 CLASSE: 1000  
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA06884 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA  
GOBITSCH  
IMPDO : JOSE ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO  
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00007  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/02/91.....: 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/02/91: 00000  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

Belém, 21/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICANA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
OS SEGUINTESE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000309-5 PROT: 21/02/91  
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA  
AUTOR : UNIONE FEDERAL  
REU : JOAQUIM DE AGUIAR LIMA  
VARA : 002PROCESSO : 91.0000313-1 PROT: 21/02/91  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : ESMERALDA COHEN FLEXA E OUTROS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 001PROCESSO : 91.0000314-0 PROT: 22/02/91  
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA  
INPT : AGENCIAS MUNDIAIS LTD  
ADVOGADO : PA01253 - ACY MARCOS DOS SANTOS  
IMPD : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO  
PARA - CDP  
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000315-0 PROT: 22/02/91  
CLASSE : 09000 - INQUERITO  
PRINCIPAL: 91.00001940 CLASSE: 9000  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INDCO : RUY GUILHERME SANTOS PANTOJA  
VARA : 003

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00003  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/02/91.....: 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/02/91: 00000

REDISTRIBUIDOS.....: 00000

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belém, 22/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICANA AUDIENCIA PRESIDIADA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
DR.HAMILTON DE SA DANTAS,  
OS SEGUINTESE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 91.0000316-6 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 09006 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA  
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL -  
SR/DPF/MB  
REU : EXPEDITO OLIVEIRA FREITAS  
VARA : 001PROCESSO : 91.0000317-4 PROT: 07/01/91  
CLASSE : 09008 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INDCO : MESSIAS TAVARES DA SILVA  
VARA : 002PROCESSO : 91.0000318-2 PROT: 07/01/91  
CLASSE : 09008 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
INDCO : JOSE RIBAMAR ENES CARVALHO  
VARA : 002PROCESSO : 91.0000319-0 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXITE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DEMOSTENES PETRI  
VARA : 001PROCESSO : 91.0000320-4 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 06005 - CARTA DE ORDEN GRAVOSA  
RETE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRE  
REDO : OCRIH S/A PRODUTOS ALIMENTICIOS  
VARA : 003PROCESSO : 91.0000321-2 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P  
RETE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DA AMAZONIA - SUDAM  
REDO : CASSIANO CIRILO ANUNCIACAO  
VARA : 004PROCESSO : 91.0000322-0 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR  
RETE : MINISTERIO PUBLICO  
REDO : MARCIA MIRELLA ALARCÃO BORTOLLI  
RAPOSO  
VARA : 001PROCESSO : 91.0000324-7 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA  
AUTOR : ANTONIO JOSE DE VILHEMA AMORAS E  
OUTROS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL - INPS  
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 91.0000323-9 PROT: 25/02/91  
CLASSE : 06000 - FEITO NAO CONTENCIOSO  
RETE : BRUCE DAVID JOCKERS LEITE  
ADVOGADO : PA13194 - MARGARIDA MARIA R. F. DE  
CARVALHO  
REDO :  
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00008  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00001  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/02/91.....: 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/02/91: 00000  
REDISTRIBUIDOS.....: 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000  
TOTAL DOS FEITOS.....: 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

Belém, 25/02/91

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Hamilton de Sá Dantas

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L.Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.35.721)